

22
3
74

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – (Diretoria Estadual no Pará)

Edital-Tomada de Preços n. 4/74

PÁGINA: 28

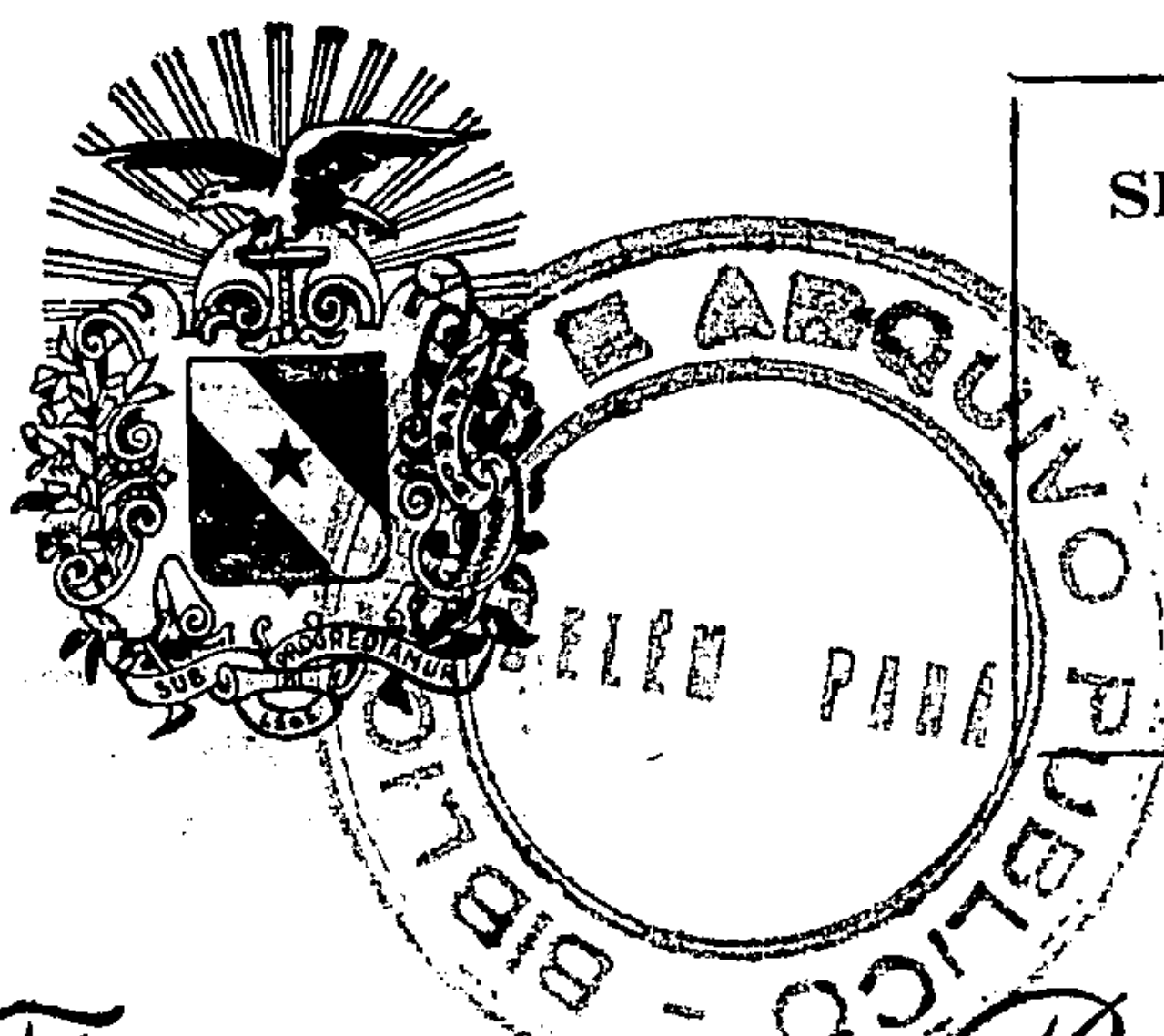
GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

INSTITUTO NACIONAL
DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA –
(INCRA)

— A v i s o —

(D. Oficial)



SECRETARIA DE ESTA-
DO DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS

Primeiro e Quarto
Termos Aditivos

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84.ª DA REPÚBLICA — Nº 22.739

BELEM — SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

ATAS DA REUNIÃO DE
DIRETORIA E DA AS-
SEMBLEIA GERAL EX-
TRAORDINÁRIA E BO-
LETIM DE SUBSCRI-
ÇÃO

Da Agropecuária Santa
Sílvia S. A.

—XXXXX—

RELATÓRIO DA DIRE-
TORIA, BALANÇO, DE-
MONSTRAÇÃO E PARE-
CER DO CONSELHO
FISCAL

Da Azulejos do Pará S.A.

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO E PRA-
ZO

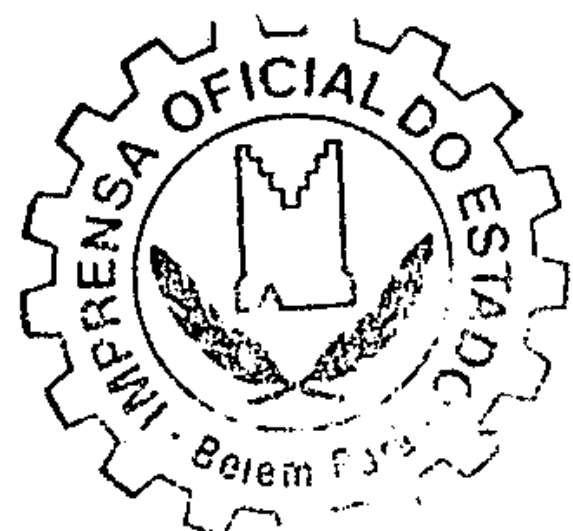
Do Departamento de Es-
tradas de Rodagem —
(D.E.R.-PA)

—XXXXX—

2.º AVISO DE ALIENA-
ÇÃO
Do Instituto Nacional de
Previdência Social

—XXXXX—

BALANÇO GERAL, DE-
MONSTRAÇÃO DAS
CONTAS DE LUCROS E
PERDAS E PARECER
DO CONSELHO FISCAL
Da C O H A B



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196

Chefia do Expediente
e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação
e Divulgação**
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	300,00	N.º atre- do ao ano,	
Semestral	150,00	umenta . .	0,70
N.º avulso.. . . .	1,50	Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página co- mum, cada	
		centímetro .	7,50
Anual	600,00	Página de	
Semestral	300,00	Contabilida- de - preço	
		fixo	800,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Gover-
no Deputado Antonio Amaral, no
uso das atribuições que lhe foram
conferidas pelo Decreto n. 5.600 de
24 de julho de 1967 assinou os
decretos concedendo o que abaixo
segue aos seguintes funcionários.

Vitória da Costa Alves, Diarista (E.
I. Boa Esperança—Marapanim), 90 dias
de licença repouso (atestado médico) a
contar de 11.10.73. a 8.1.74.

Francisca Oliveira Carvalho, Diaris-
ta (E. Reunida D. Clemente Geiger—
Altamira), 90 dias de licença repouso
(atestado médico) a contar de 12.10.73
a 9.1.74.

Geny Amorim Papaléo, Diarista (E.
Pública do Km. 57 — Vigia), 90 dias de
licença repouso (atestado médico) a con-
tar de 5.11.73. a 2.2.74.

Guimar Dias Alves, Diarista (G. E.
P. M. A. Vasconcelos-Capanema), 90 dias
de licença repouso (atestado médico) a
contar de 6.11.73. a 3.2.74.

Hermogenira da Luz Câmara Duarte,
Professor não titulado (G. E. Silvío
Nascimento—Sta. Izabel do Pará), 90
dias de licença repouso (atestado médi-
co), a contar de 19.11.73. a 16.2.74.

Tomásia de Souza Corrêa, Professor
não titulado (G. E. Aracy Marques —
Salinópolis), 90 dias de licença repouso
(atestado médico) a contar de 25.11.73.
a 22.2.74.

Inocência Mesquita Lima, Professor
não titulado (E. São Sebastião—M. de
Alenquer), 90 dias de licença repouso
(atestado médico FSEP) a contar de ..
10.10.73. a 7.1.74.

Iracema Lima do Rosário, Diarista
(E. Isolada do Outeiro—Vizeu), 90 dias
de licença repouso (atestado médico) a
contar de 6.11.73. a 3.2.74.

Jandira Prestes de Brito, (G.E.G. Gal.
Osório—Cametá), 90 dias de licença re-
pouso (atestado médico) a contar de ..
14.9. a 12.12.73.

Joana Pinheiro da Costa, Professor
não titulado (E. R. Sta. Luzia — Pri-
mavera), 90 dias de licença repouso
(atestado médico) a contar de 26.10.73.
a 23.1.74.

Luzia Lima Fernandes, Professor
não titulado (G.E.B. do Guajará—Vigia),
90 dias de licença repouso (atestado mé-
dico) a contar de 1.11.73. a 29.1.74.

Léa dos Santos França, Diarista (E.
E. C. Barros—Capital), 90 dias de licen-
ça repouso (Laudo médico n. 3572) a
contar de 20.11.73. a 17.2.74.

Lidia da Silva Peixoto, Servente (G.
E. de São Miguel do Guamá), 90 dias
de licença repouso (atestado médico) a
contar de 27.11.73. a 24.2.74.

Luiza Mota Ferreira, Diarista (E.
Reunida de Ariri—Ananindeua), 90 dias
de licença repouso (Laudo médico n. ..
3574) a contar de 9.12.73. a 8.3.74.

Maria Ivete Mota Bentes, Diarista
(E. E. de 10. G—Pedro A. Cabral—
Santarém), 60 dias de licença repouso
(atestado médico) a contar de 25.9. a
23.11.73.

Maria Déa Alves Martins Palheta,
Diarista (E. E. 10. G—Prof. Camilo
Salgado—Capital), 90 dias de licença re-
pouso (Laudo médico n. 3230) a contar
de 6.11.73. a 3.2.74.

Maria Chaves Felinto Botelho, Pro-
fessor não titulado (E. Isolada em Ba-
curiteua Marapanim), 90 dias de licen-
ça repouso (atestado médico), a contar
de 21.11.73. a 18.2.74.

Maria de Nazaré Espinheiro do Nas-
cimento Sá, Professor Primário (C. E.
L. Bitencourt—Castanhal), 90 dias de li-
cença repouso (atestado de Castanhal) a
contar de 5.10.73. a 2.1.74.

Arlete de Abreu Rodrigues, Profes-
sor não titulado (E. E. Eunice Weaver
—Capital), 90 dias de licença repouso
(Laudo médico n. 3114) a contar de ..
22.10.73. a 19.1.74.

Antônia do Socorro Fonseca Costa,
Professor Primário (Divisão de Ensino
M. de Bragança), 90 dias de licença re-
pouso (atestado médico de Bragança) a
contar de 19.11.73. a 16.2.74.

Coletânea de Decretos-Leis,
contendo a Lei Orgânica dos
Municípios.

A venda no Arquivo da
Imprensa Oficial.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

E R R A T A
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Por ter sido publicado com incorreções, no "D. O." n. 22.731, de 12 de março de 1974, inserimos nesta Edição as Tabelas com as devidas correções.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Tabela Numérica do Pessoal (QS) do Quadro Suplementar Estável e Instável, de acordo com a Portaria Governamental n. 1.739, de 23.11.71, a vigorar no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Funções	Quantidade	Referência Salário	Salário Mensal	Despesa Mensal	Despesa Anual
Onde se lê:					
Encanador	04	I	163,20	652,80	7.833,60
Auxiliar de Usina	03	—	—	—	—
Leia-se:					
Encerador	04	I	163,20	652,80	7.833,60
Auxiliar de Usina	03	I	163,20	489,60	5.875,20

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Tabela Numérica do Pessoal do (QS) Quadro Suplementar Estável e Instável, de acordo com a Portaria Governamental n. 1.739, de 23.11.71, a vigorar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Discriminação	Quantidade	Referência	Salário Mensal	Despesa Mensal	Despesa Anual
Onde se lê:					
Contabilista	02	XIII	312,00	312,00	3.852,00
Vavador de carro	02	I	163,20	326,40	3.916,80
Leia-se:					
Contabilista	01	XIII	312,00	312,00	3.852,00
Lavador de carro	02	I	163,20	326,40	3.916,80

(G. — Reg. n. 832)

A N Ú N C I O S

COMPANHIA
INDUSTRIAL DO BRASIL

C.G.C. 05.531.620

Assembléia Geral Ordinária
—CONVOCAÇÃO—

Ficam por este meio, convidados os senhores Acionistas da Companhia Industrial do Brasil, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de março de 1974, às 9,00 horas, na sede social da empresa à rua da Municipalidade, 670, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:—

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1973 e o Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

—A V I S O—

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, no Escritório da Companhia Industrial do Brasil, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei

n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.
Belém-Pa., 01 de março de 1974.

CARLOS LIMA CHAMIE

Diretor Presidente

C.P.F. 000.569.012

(Ext. — Reg. n. 1.056 — Dias 21, 22 e 23.03.1974)

IPAL S/A. — IMPORTADORA
DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

A V I S O

Pelo presente ficam avisados os Srs. Acionistas que se encontram à vossa disposição os Livros, Documentos e demais papéis que envolvam responsabilidade à Empresa, referentes ao exercício de 1973, no horário comercial no escritório da mesma, à Av. Gov. José Malcher, 2947, de acordo com o disposto no artigo 99, da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 18 de março de 1974.

a) RAIMUNDO DA SILVA CASTRO

— Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 1013 — Dias 20, 21 e 22.3.74)

PRODUTOS DE PESCA
DO PARÁ S. A.

C. G. C. n. 04.914.453

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de abril de 1974, às 16 horas, em nossa sede social à Rua São Boaventura, 156, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação do Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973;

- Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suas respectivas remunerações;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 18 de março de 1974.

(a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1012 — Dias 21, 22 e 23.3.74)

INAJÁ — PECUÁRIA E AGRÍCOLA S. A.

C.G.C. 04.967.659/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em atendimento aos preceitos legais, temos a satisfação de apresentar-lhes o Balanço Geral, a conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, colocando-nos à inteira disposição dos Senhores Acionistas para qualquer esclarecimento que julguem necessário.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Terras	487.870,00	
Pastos Formados	1.147.557,60	
Pastos em Formação	19.807,70	
Obras de Infra-Estrutura	106.223,90	
Instalações Pecuárias	116.108,30	
Construções Cíveis	57.021,71	
Veículos, Máqs. Apar. e Equipamentos	239.911,79	
Móveis e Utensílios	11.765,30	
Gado	589.806,26	
Estudos e Projetos	265.046,68	3.041.119,24

REALIZÁVEL

Contas Correntes	1.754,98	
Estoque	20.208,05	
Gado de Pisoteio e Engorda	753.244,62	
Capital a Realizar	1.225.030,00	2.000.235,65

DISPONÍVEL

Caixa	23.370,48	
Bancos c/ Movimento	25.675,93	49.046,41

RESULTADO PENDENTE

Lucros e Perdas	2.257.177,76	
-----------------------	--------------	--

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	300,00	7.347.879,06
-------------------------	--------	--------------

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital (autorizado)	487.100	
Ações Preferenciais	1.750,00	
Integralizadas	3.031.970,00	
A Integralizar	1.033.520,00	
Pendente BASA	46.170,00	
Pendente SUDAM	145.340,00	

4.257.000,00

Ações Ordinárias

Integralizadas	1.719.000,00	5.976.000,00
----------------------	--------------	--------------

E X I G Í V E L

Contas Correntes — DIRETORIA	42.282,77	
Contas Correntes	117.356,70	
Contas a Pagar	12.772,73	
Bancos c/ Financiamento	1.195.000,00	
Previdência Social a Recolher	2.120,00	
Obrigações Tributárias a Recolher	1.433,53	
F. G. T. S. a Recolher	613,33	1.371.579,06

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	300,00	7.347.879,06
-------------------------	--------	--------------

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

D É B I T O		C R É D I T O	
Saldo Exercícios Anteriores	1.521.249,25	Receitas Financeiras	1.816,90
Custos dos Rebanhos	199.800,82	Produção Animal	105.000,00
Custos da Produção Agrícola	1.649,32	Resultado das Operações Sociais	2.257.177,76
Despesas Administrativas	584.664,32		
Despesas Financeiras	56.630,97		
	<u>2.363.994,66</u>		<u>2.363.994,66</u>

ROBERTO NASCIMENTO — Diretor Presidente

CPF. 008.054.678

SÉRGIO ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO — Diretor

Financeiro — CPF. 064.186.518

LUIZ ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO — Diretor

Comercial — CPF. 424.594.868

JOSÉ APARECIDO FABRI — T. C. CPF 087.245.478

CRC. 74.651 — SP IS. 240—PA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Inajá — Pecuária e Agrícola S. A., tendo examinado o Balanço Geral, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e demais contas referentes ao Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1973, e tudo encontrado exato, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral. aa) PAULO VALLE NOGUEIRA — Conselheiro Fiscal — FAUZI CURY — Conselheiro Fiscal; PLÍNIO WALLER DE OLIVEIRA — Conselheiro Fiscal.

Paulo Valle Nogueira
Conselheiro FiscalFauzi Cury
Conselheiro FiscalPlínio Waller de Oliveira
Conselheiro Fiscal

(T. n. 20.978. Reg. n. 1029 — Dia — 22.03.74)

LIVRARIA GLOBO
A. Pinheiro Papelarias S.A.
—CONVOCAÇÃO—

Convidamos os srs. Acionistas de A. PINHEIRO PAPELARIAS S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que terá lugar no próximo dia 29 do corrente mês, às 17 horas, para deliberarem sobre o seguinte:—

- 1) — Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973;
 - 2) — Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes, bem como a fixação dos respectivos honorários;
 - 3) — Homologação da indicação dos novos diretores Comercial e Administrativo.
 - 4) — O que ocorrer.
- Belém, 18 de março de 1974.
(Ext. — Reg. n. 1.059 — Dias 21, 22 e 23.03.1974)

AMAZÔNIA MINERAÇÃO
S.A.

C.G.C. — 04.973.657/0001

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convidados os senhores acionistas da Amazônia Mineração S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua de Santo Antonio, 455, nesta cidade, às quinze (15:00) horas, do dia 28 de março corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) — Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social In-

tegralizado de vinte e um milhões de cruzeiros, ... (Cr\$ 21.000.000,00), para sessenta milhões de cruzeiros, ... (Cr\$ 60.000.000,00), mediante incorporação de créditos de acionistas e subscrição em dinheiro;

- b) — Alteração do art. 5º dos Estatutos;

- c) — O que ocorrer.

Belém, 20 de março de 1974.

JOHN D. GODINHO — Diretor Secretário

(Ext. — Reg. n. 1065 — Dias 21, 22 e 23.3.74)

AGRO PECUÁRIA
PARAPORÁ S.A.

C.G.C. 04976049/001

Assembléia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—

Ficam convocados os senhores Acionistas da Agro Pecuária Paraporá S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1974, às 14 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, n. 226, conjunto 1004, em Belém-Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973 e Parecer do Conselho Fiscal;
- b) — Eleição dos membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, assim como fixando-se lhes os honorários,

c) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 03 de março de 1974.

Carlos Meinberg Filho

Diretor

(Ext. — Reg. n. 1.049 — Dias 21, 22 e 23.03.1974)

CONTERPA — Construções,
Terraplenagem e Pavimentação

S.A.

C.G.C. do M.F. n. 04.894.952/001

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os senhores Acionistas de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S.A. para, no próximo dia 30 de abril, na sede social da Empresa, nesta Capital, à Rua Santo Antonio, n. 432 — 12º andar, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrativo de Resultados de 1973, inclusive Parecer do Conselho Fiscal;
 - b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal na forma estatutária;
 - c) Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - d) Aplicação do Lucro Disponível de 1973;
 - e) O que ocorrer.
- Belém, 18 de março de 1974.
A DIRETORIA
(T. n. 20.988 — Reg. n. 1.053 — Dias 21, 22 e 23.03.1974)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB — PARÁ
BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973
INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 04887055/001**A T I V O**

11 — DISPONÍVEL		8.536,33	
1 — Caixa			
2 — Bancos	216.733,38		286.485,96
01 — Bancos C/ Movimento	61.216,25	277.949,63	
02 — Bancos C/ Vinculada			
12 — REALIZÁVEL			
1 — Devedores por Vendas Compromissadas	6.769.519,55		
01 — Conjunto Habitacional Nova Marambaia — I ..			
02 — Conjunto Habitacional Marieta Nunes — Cas- tanhal	860.058,13		
03 — Conjunto Habitacional "Dr. Abel Nunes de Fi- gueiredo" — Soure	509.479,73		
04 — Conjunto Habitacional Ananindeua	1.486.357,55		
05 — Conjunto Habitacional Nova Marambaia — II ..	5.690.723,10	15.316.138,06	
2 — Devedores por Contratos de Financiamentos		2.853.129,08	
02 — Devedores por Créditos Repassados		1.331.298,50	
3 — Terrenos Destinados a Edificações			
4 — Projetos Habitacionais Destinados à Venda			
01 — Obra Conjunto Habitacional Nova Marambaia — III	4.705.963,96		
— Custos Verificados			
02 — Obra Conjunto Habitacional Icoaracy	911.171,69		
— Custos Verificados	226.150,01	5.843.285,66	
99 — Unidades Residenciais para Revenda			
6 — Títulos e Valores Mobiliários			
01 — Letras Imobiliárias — Em Aplic. Transitória da COHAB	119.000,00		
02 — Letras Imobiliárias — Em Aplic. Caução Re- tenção Contrat.	227.500,00	346.500,00	
8 — Devedores Diversos	3.519,43		
01 — Suprimentos p/ Pagamentos p/ Conta da COHAB	24.543,13		
04 — Fundo de Compensação de Variações Salariais	155.106,41	183.168,97	
09 — Outros Devedores		1.009.213,78	26.882.734,05
9 — Outros Valores Realizáveis			
14 — IMOBILIZADO		1.538,00	
1 — Imobilizações Técnicas			
02 — Ferramentas e Utensílios			
2 — Imobilizações Administrativas	69.301,63		
02 — Móveis e Utensílios			
03 — Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de Es- critório	243.749,23		
04 — Instalações de Escritório	1.405,30		
05 — Biblioteca, Mapoteca e Correlatos	10.013,30		
06 — Veículos	148.801,00		
(21.8) Amortizações e Depreciações Acumula- das (—)	117.733,13	355.537,33	
3 — Imobilizações Financeiras			
01 — Participações em Outras Empresas		8.100,00	365.175,33
16 — PENDENTE			
1 — Imobilizações Transitórias		8.560,00	
02 — Planejamento e Elaboração de Projetos		321,45	
3 — Despesas Diferidas		5.075.907,74	
4 — Correção Monetária de Valores Passivos			
5 — Movimentação por Conta dos Mutuários	56.730,67		
01 — Pagamento de Seguro	42.464,22	14.266,45	
02 — Recebimento de Parcelas de Seguro (—)		18.611,71	5.117.667,35
9 — Outros Valores Pendentes Ativos			

Sexta-feira, 22

DIÁRIO OFICIAL

Março — 1974 — 7

19 — CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS

T O T A L

Cr\$

5.598.819,43

38.250.882,12

Arqt: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor Presidente — CPF n. 002.884.702
Arqt: JAIME DE OLIVEIRA BIBAS
Diretor — Construção — Urbanismo
CPF n. 008.573.192

Eng: JUAREZ BOTELHO DA COSTA
Diretor Financeiro — CPF n. 002.202.992
FRANKLIN COSTA
Téc. em Contabilidade — Reg. CRC-Pa. n. 1871
CPF n. 002.332.262

P A S S I V O

21 — NÃO EXIGÍVEL

1 — Capital Subscrito

— Capital a Realizar (—)

2 — Reservas

01 — Reserva Legal

09 — Outras Reservas

22 — EXIGÍVEL

1 — Financiamentos do B.N.H.

01 — Para Aplicação em Conjuntos Habitacionais

03 — Para Repasse e Outras Entidades

6 — Cauções e Retenções Contratuais

7 — Impostos, Contribuições e Consignações

8 — Provisões

9 — Outros Valores Exigíveis

26 — PENDENTE

1 — Receitas Diferidas

2 — Correção Monetária de Valores Ativos

3 — Recebimentos de Sinistros em Liquidação

27 — CONTAS CREDORAS TRANSITÓRIAS

2 — Recebimentos e Créditos a Discriminar

9 — Outros Valores Credores a Reclassificar

29 — CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS

T O T A L

Arqt: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor Presidente — CPF n. 002.884.702
Arqt: JAIME DE OLIVEIRA BIBAS
Diretor de Construção e Urbanismo
CPF n. 008.573.192

Eng: JUAREZ BOTELHO DA COSTA
Diretor Financeiro — CPF n. 002.202.992
FRANKLIN COSTA
Téc. em Contabilidade — Reg. CRC-Pa. n. 1871
CPF n. 002.332.262

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

D E S P E S A S

31 — DESPESAS OPERACIONAIS

1 — Despesas Financeiras dos Financiamentos do BNH

01 — Juros Contratuais

2 — Despesas Financeiras p/ Recursos Repassados

01 — Juros Contratuais

5 — Administração de Unidades Habitacionais

01 — Salários e Gratificações

02 — Encargos Sociais

03 — Materiais de Limpeza e Conservação

04 — Outros Materiais

05 — Serviços de Terceiros

09 — Outras Despesas Administração Unidades Habit.

33 — DESPESAS TRIBUTÁRIAS

1 — Impostos e Taxas

79.817,56

5.798,60

111.229,29

17.618,86

273,50

25.407,41

81.370,91

14.198,65

250.098,62

335.714,78

2.303,16

34 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS

1 — Custeio Administrativo		
01 — Salários Normais	430.997,03	
02 — Horas Extras	12.978,25	
03 — Gratificação de Pessoal	66.446,69	
04 — Encargos Sociais	197.988,07	
05 — Material de Expediente	46.230,09	
06 — Honorários	133.767,42	
07 — Taxas de Serviços Públicos	37.274,38	
08 — Viagens e Ajuda de Custo	42.265,12	
09 — Seguros	6.742,48	
10 — Serviços de Terceiros	134.470,08	
11 — Locações	29.389,00	
12 — Publicidade	40.077,00	
13 — Depreciações e Amortizações	44.138,49	
14 — Limpeza e Conservação	1.927,00	
15 — Conservação de Móveis e Utensílios	8.076,73	
16 — Conservação de Imóveis de Uso da COHAB	2.058,00	
17 — Conservação e Manutenção de Veículos	46.226,86	
18 — Despesas Judiciais e de Cartório	11.217,00	
19 — Outras Despesas Administrativas	133.685,63	1.425.955,32

TOTAL DAS DESPESAS	1.763.973,26
(RECEITA — DESPESA — LUCRO)	241.919,55

TOTAL	2.005.892,81
-------	--------------

APROPRIAÇÕES DO LUCRO DO EXERCÍCIO

Reserva Legal	12.095,98	
Outras Apropriações	229.823,57	241.919,55

Arqt: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor Presidente — CPF n. 002.884.702

Eng: JUAREZ BOTELHO DA COSTA
Diretor Financeiro — CPF n. 002.202.992

Arqt: JAIME DE OLIVEIRA BIBAS
Diretor de Construção e Urbanismo
CPF n. 008.573.192

FRANKLIN COSTA
Téc. em Contabilidade — Reg. CRC-Pa. n. 1871
CPF n. 002.332.262

R E C E I T A S

41 — RECEITA OPERACIONAL

1 — Receitas de Financiamentos Concedidos		
01 — Juros Contratuais	210.054,87	
02 — Multas e Juros de Mora	50.856,64	
03 — Taxa de Administração	25.273,77	
09 — Outras Receitas de Financiamentos Concedidos	39.639,09	325.824,37
4 — Receitas de Serviços Operacionais		
02 — Taxa de Transferência		
04 — Serviços Técnicos	1.062,00	
09 — Outras Receitas de Serviços Operacionais	103.482,01	
	196.883,97	301.427,98
		627.252,35

44 — RECEITAS DIVERSAS

1 — Receitas Patrimoniais		
03 — Contribuições e Doações	1.280.741,73	
09 — Outras Receitas Diversas	97.898,73	1.378.640,46

TOTAL DAS RECEITAS	2.005.892,81
--------------------	--------------

Arqt: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor Presidente — CPF n. 002.884.702

Eng: JUAREZ BOTELHO DA COSTA
Diretor Financeiro — CPF n. 002.202.992

Arqt: JAIME DE OLIVEIRA BIBAS
Diretor de Construção e Urbanismo
CPF n. 008.573.192

FRANKLIN COSTA
Téc. em Contabilidade — Reg. CRC-Pa. n. 1871
CPF n. 002.332.262

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB, examinamos detidamente o Balanço Geral e a Demonstração das Contas "Lucros e Perdas", referente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1973, bem como procedemos a verificação da documentação, tendo encontrado tudo em boa ordem e, por isso, somos de parecer que os mesmos devem merecer a aprovação da Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém, 11 de fevereiro de 1974.

ALUISIO LINS DE VASCONCELOS CHAVES

ROBERTO DE LA ROQUE SOARES

LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA

(Ext. — Reg. n. 1066 — Dia 22.3.74)

"COMARCO" COMPANHIA MELHORAMENTOS DO

PAU D'ARCO

C.G.C. 05.426.507

Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 26 de abril de 1974, às 14,00 horas em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social à Fazenda Pau D'Arco, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição da Diretoria;
- c) Fixação dos honorários dos diretores;
- d) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1974, com fixação de seus honorários;
- e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-Lei 2627 de 26 de dezembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 11 de março de 1974.

Claudio Bardella

(Ext. Reg. — n. 1086 — Dias: 22, 23 e 26.3.74).

COMPANHIA BEROCAN DE PECUARIA

C.G.C. 05.426.515

Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 25 de abril de 1974, às 14,00 horas em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social à Fazenda Berocan, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição da Diretoria;
- c) Fixação dos honorários dos diretores;
- d) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o

exercício de 1974, com fixação de seus honorários;

- e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 11 de março de 1974.

Claudio Bardella

(Ext. Reg. n. 1085 — Dias: 22, 23 e 26.3.74).

INAJÁ—PORÃ AGRO- INDUSTRIAL S/A

SANTANA DO ARAGUAIA-PARÁ

Assembléia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—

Convidamos aos senhores acionistas da Inajá-Porã Agroindustrial S/A., a se reunirem em sua sede social no município de Santana do Araguaia, Pará, em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 (vinte) de abril de 1974, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

- a) Apreciação das Contas da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973;
- b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para novo mandato, e fixação dos respectivos honorários;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos, ainda, que se encontram à disposição dos senhores Acionistas os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei 2627/40.

Santana do Araguaia, 8 de março de 1974.

Nabor Alves de Araújo

Dir. Presidente

(Ext. Reg. n. 1084 — Dias: 22, 23 e 26.3.74).

AGRO PECUARIA JATORÁ S/A

C.G.C. 05.428.222

Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 27 de abril de 1974, às 10,00 horas em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Fixação dos honorários dos Diretores;
- c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1974, com fixação de seus honorários;
- d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 12 de março de 1974.

Paulo Edmur Vieira Pimentel

(Ext. Reg. n. 1083 — Dias: 22, 23 e 26.3.74).

Cervejaria Paraense S.A.

CERPASA

C.G.C. n. 04.894.085/0001

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Para os fins e efeitos previstos no art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Diretoria comunica aos acionistas que se acham à sua disposição os documentos a que alude o dispositivo legal invocado.

Belém, Pará, 21 de março de 1974.

a) BENJAMIM MARQUES

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 1.091 — Dias: 22, 23 e 26/03/1974)

INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S/A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição durante as horas de expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1973.

Belém, 19 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1008 — Dias 20, 21 e 22.3.74)

AGRO PASTORIL SÃO ROBERTO S. A. C.G.C.M.F. 04.967.675/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS: Em atendimento aos preceitos legais, temos a satisfação de apresentar-lhes o Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970, colocando-nos à inteira disposição dos Senhores Acionistas para qualquer esclarecimento que julguem necessário.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970 — A T I V O —

IMOBILIZADO	287.490,00	
Terras	1.000,00	
DISPONÍVEL		
Caixa	862.480,00	
REALIZAVEL		
Ações Preferenciais a Subscriver	35.985,50	1.186.955,50*
RESULTADO PENDENTE		
Lucros e Perdas		1.186.955,50
TOTAL DO ATIVO		

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL	288.490,00	1.150.970,00*
Capital (Autorizado)	862.480,00	
Ações Ordinárias Integralizadas		
Ações Preferenciais a Integralizar		35.985,50*
EXIGÍVEL		
Contas Correntes		1.186.955,50*
TOTAL DO PASSIVO		

ROBERTO NASCIMENTO — CPF. 008.054.678
Diretor Presidente

JOSÉ APARECIDO FABRI
087.245.478—CRC. 74.651—SP
IS. 240.—PA.—Tec. Contabilidade

SÉRGIO ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO — 064.186.518
Diretor Financeiro

Os membros do Conselho Fiscal da Agro Pastoral São Roberto S. A., tendo examinado o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1970, e tendo tudo encontrado exato, são do parecer que o mesmo seja aprovado pela Assembléia Geral. — aa) Paulo Valle Nogueira — Conselho Fiscal; Fauzi Cury — Conselheiro Fiscal; Cássio Marcondes César — Conselheiro Fiscal.

Paulo Valle Nogueira
Conselheiro Fiscal

Fauzi Cury
Conselheiro Fiscal

Cássio Marcondes César
Conselheiro Fiscal
(T. n. 20.989. Reg. n. 1067 — Dia — 22.03.74)

AGRO PASTORIL SÃO ROBERTO S. A. C.G.C.M.F. 04.967.675/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS: Em atendimento aos preceitos legais, temos a satisfação de apresentar-lhes o Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, colocando-nos à inteira disposição dos Senhores Acionistas para qualquer esclarecimento que julguem necessário.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971 — A T I V O —

IMOBILIZADO	287.490,00	339.238,20
Terras	51.748,20	
Terras — c/ Correção Monetária		
DISPONÍVEL		1.000,00
Caixa	862.480,00	
REALIZAVEL		
Ações Preferenciais a Subscriver	35.985,50	1.238.703,70*
RESULTADO PENDENTE		
Lucros e Perdas		1.238.703,70
TOTAL DO ATIVO		

Sexta-feira, 22

DIARIO OFICIAL

Março — 1974 — 11

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital (Autorizado)

Ações Ordinárias Integralizadas

Ações Preferenciais a Integralizar

Fundo de Correção Monetária

288.490,00

862.480,00

1.150.970,00

51.748,20

1.202.718,20

35.985,50

EXIGÍVEL

Contas Correntes

1.238.703,70

TOTAL DO PASSIVO

ROBERTO NASCIMENTO — CPF. 008.054.678
Diretor Presidente

JOSÉ APARECIDO FABRI
087.245.478—CRC. 74.651—SP
IS. 240.—PA.—Tec. Contabilidade

SÉRGIO ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO — 064.186.518
Diretor Financeiro

Os membros do Conselho Fiscal da Agro Pastoril São Roberto S. A., tendo examinado o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1971, e tendo tudo encontrado exato, são do parecer que o mesmo seja aprovado pela Assembléia Geral. — aa) Paulo Valle Nogueira — Conselheiro Fiscal; Fauzi Cury — Conselheiro Fiscal; Cássio Marcondes César — Conselheiro Fiscal.

Cássio Marcondes César
Conselheiro Fiscal

(T. n. 20.989. Reg. n. 1068 — Dia — 22.03.74)

Fauzi Cury
Conselheiro Fiscal

AGRO PASTORIL SÃO ROBERTO S. A.

C.G.C.M.F. 04.967.675/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS: Em atendimento aos preceitos legais, temos a satisfação de apresentar-lhes o Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972, colocando-nos à inteira disposição dos Senhores Acionistas para qualquer esclarecimento que julguem necessário.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Terras

Terras — c/ Correção Monetária

287.490,00

123.620,70

411.110,70

DISPONÍVEL

Caixa

REALIZÁVEL

Ações Preferenciais a Subscriver

RESULTADO PENDENTE

Lucros e Perdas

1.000,00

862.480,00

35.985,50

1.310.576,20

1.310.576,20

TOTAL DO ATIVO

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital (Autorizado)

Ações Preferenciais a Integralizar

Ações Ordinárias Integralizadas

Fundo de Correção Monetária

862.480,00

288.490,00

1.150.970,00

123.620,70

1.274.590,70

35.985,50

1.310.576,20

1.310.576,20

TOTAL DO PASSIVO

ROBERTO NASCIMENTO — CPF. 008.054.678
Diretor Presidente

SÉRGIO ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO — 064.186.518
Diretor Financeiro

JOSÉ APARECIDO FABRI
087.245.478—CRC. 74.651—SP
IS. 240.—PA.—Tec. Contabilidade

Os membros do Conselho Fiscal da Agro Pastoral São Roberto S. A., tendo examinado o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1972, e tendo tudo encontrado exato, são do parecer que o mesmo seja aprovado pela Assembléia Geral. — aa) Paulo Valle Nogueira — Conselheiro Fiscal; Fauzi Cury — Conselheiro Fiscal; Cássio Marcondes César — Conselheiro Fiscal.

Paulo Valle Nogueira
Conselheiro Fiscal

Fauzi Cury
Conselheiro Fiscal

Cássio Marcondes César
Conselheiro Fiscal
(T. 20.989. Reg. n. 1069 — Dia — 22.03.74)

AGRO PECUÁRIA TATUIBI S/A.

C.G.C. 04.985.743/001

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Tatuibi S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Rua 15 de Novembro n. 226, 10º andar, Con. junto 1.004, nesta Capital, no próximo dia 30 de abril de 1974, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aprovar as contas do Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31.12.73;
- Eleição e fixação dos honorários da nova Diretoria;
- Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal e Suplentes;
- Outros assuntos de interesse social.

Desde já acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, no escritório desta Sociedade os documentos de que se refere o artigo n. 99 do Decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 1º de março de 1974.

Agro Pecuária Tatuibi S/A. — (a)
Dr. Brenno Machado Gomes, Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 1033 — Dias 21, 22 e 23.3.1974)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requeram inscrição no quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito José Ronaldo Viégas Paulo, Isaura Nazaré Salgado, José Maria Nascimento Júnior, Isaias Oscar Skeete, Luiz Fernando de Paiva Neves, Rubem Conde de Almeida, Edison Messias de Almeida, Nivaldo Luiz de Barros, Jader Fontenelle Barbalho, Yvette Nunes Carreira, e no quadro de Estagiário Milton Souza Figueiredo.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 19 de março de 1974. — (a) Leonildes Macedo Silva, 2º Secretário.
(T. n. 20982 — Reg. n. 1036 — Dias 21, 22 e 23.3.1974)

MARTINS MELO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. — 04.895.587

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29, às 16 horas em nossa sede social, à Rua Jerônimo Pimentel, 650, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1973;
- Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 21 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1090 — Dias, 22, 26 e 28.3.74)

F. Cardoso S. A. Comércio, e Representações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas de F. Cardoso S.A. — Comércio e Representações, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Av. Almirante Barroso, 750, nesta Capital, às 18 horas do dia 22 de abril de 1974, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31.12.73;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de março de 1974.

Pela Diretoria

Flávio Souza de Moraes Cardoso

(Ext. — Reg. n. 1.018 — Dias 20, 21 e 22.03.1974)

AGROPECUÁRIA SANTA SILVIA S/A.

C.G.C. — 04.981.577

Ata da reunião de diretoria realizada em 31 de dezembro de 1973.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1973, às dez horas, reuni-

ram-se, na sede social, a Diretoria da AGROPECUÁRIA SANTA SILVIA S.A. Assumindo a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente, João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, propôs se aumentasse o capital subscrito da Companhia de Cr\$ 5.478.020,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e vinte cruzeiros), para Cr\$ 5.719.513,00 (cinco milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e treze cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro, com recursos oriundos dos incentivos fiscais da Lei n. 5.174, de 1966, tudo nos precisos termos da legislação aplicável, especialmente a Lei número 4.728, de 1965, Seção VIII, e com plena observância dos Estatutos, em especial dos §§ 40. e 60. do seu artigo 50. O Diretor Presidente esclareceu que, se aprovado esse aumento, levantar-se-ia, integralmente, o numerário a ele correspondente, ora depositado no Banco da Amazônia S.A. e se emitiriam 241.493 (duzentas e quarenta e uma mil, quatrocentas e noventa e três) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Logo após, leu o Boletim de Subscrição das ações de emissão ora autorizada. Finda a leitura, o Diretor Presidente pediu que os demais diretores se manifestassem sobre a proposta, verificando-se então ter sido ela unanimemente aprovada e, consequentemente, deliberado o aumento de capital nas condições supramencionadas. Em seguida, foram suspensos os trabalhos para que os membros efetivos do Conselho Fiscal, que se encontravam presentes, examinassem e emitissem parecer sobre essa deliberação da Diretoria. Reabertos os trabalhos, foi lido o parecer do seguinte teor: — Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA SANTA SILVIA S.A., tomando conhecimento da deliberação da Diretoria no sentido de se aumentar o capital subscrito da sociedade de Cr\$ 5.478.020,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e vinte cruzeiros) para Cr\$ 5.719.513,00 (cinco milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e treze cruzeiros), mediante a subscrição em dinheiro, com recursos

oriundos dos incentivos fiscais da Lei n. 5.174, de 1966, tudo de acordo com a observância dos Estatutos, em especial dos §§ 40. e 60. do artigo 50. são de parecer que dita deliberação corresponde aos interesses da Sociedade, pelo que a aprovam integralmente. Belém, 31 de dezembro de 1973. (aa) Roberto Marinho de Azevedo Filho — Roberto José Torres Neves Osório — Oscar Baptista de Carvalho — Manoel Duarte Fontes — Antonietta da Rocha Oliveira — Conselheiros Fiscais". Declarou, então, o Diretor Presidente que do capital autorizado de Cr\$ 14.118.449,00 (quatorze milhões, cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros) estar aprovado e verificado o aumento do capital subscrito, o qual passa a ser de Cr\$ 5.719.513,00 (cinco milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e treze cruzeiros) representado por 2.150.020 (dois milhões, cento e cinquenta mil e vinte) ações ordinárias e 3.569.493 (três milhões, quinhentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e noventa e três) ações preferenciais, umas e outras do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião lavrando-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. (aa) João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, Diretor Presidente — Antônio Augusto Pinto Guimarães, Diretor Vice-Presidente — Frederico Guilherme Chateaubriand, Diretor Superintendente.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

ANTONIO AUGUSTO PINTO GUIMARAES — Diretor Vice-Presidente — CPF 001.720.067

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Esta Ata em oito (8) vias foi apresentada no dia 18 de fevereiro de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 21 do mesmo, contendo (2) duas folhas de números 1309--10, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 334/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de fevereiro de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da — JUCEPA —
Benedicto Guberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

AGROPECUARIA SANTA SILVIA S. A.

C. G. C. — 04.981.577

Boletim de Subscrição de 241.493 (duzentas e quarenta e uma mil, quatrocentas e noventa e três) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas e intransferíveis pelo prazo de cinco anos, a contar desta data. Emissão aprovada pela Diretoria, em sua reunião de 31 de dezembro de 1973.

Nº de Ordem	Nome do Investidor	Endereço — Cidade — Estado	C.G.C.	Exercícios		Total	Número de Ações
				1972—Cr\$	1973—Cr\$		
01	Autô Módelo S.A.	Rua Haddock Lobo, 40 — R. de Janeiro — GB	33.087.578/001	—0—	88.425,00	88.425,00	88.425
02	Guandu Veículos S.A.	Av. Cesário de Melo, 1.549 — Rio de Janeiro — GB	33.087.586/001	—0—	14.118,00	14.118,00	14.118
03	União dos Revendedores, Auto Industrial, Auto Modêl. 16. Grãauto Ltda.	Rua Buenos Aires, 111 Loja 20. e 30. — Rio de Janeiro — GB	33.053.711/001	—0—	138.950,00	138.950,00	138.950
TOTAIS:				—0—	241.493,00	241.493,00	241.493

Belém, 31 de dezembro de 1973

FREDERICO GUILHERME CHATEAUBRIAND — CPF — 015.114.838 — Diretor Superintendente

ANTONIO AUGUSTO PINTO GUIMARAES — CPF — 001.720.067 — Procurador

(T. n. 20984 — Reg. n. 1046 — Dia — 28.3.74)

AGROPECUÁRIA SANTA SILVIA S.A. C.G.C. — 04.981.577

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e setenta e três.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três, às dezesseis horas, na Rua Conselheiro João Alfredo, 264 — 3.º andar nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Agropecuária Santa Silvia S.A., representando a totalidade do capital social, conforme se verifica do "Livro de Presença de Acionistas". De acordo com o que preceituam os Estatutos Sociais, foi indicado para presidir os trabalhos o acionista João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra que convidou o acionista Antonio Augusto Pinto Guimarães para servir de Secretário. Composta, assim, a Mesa e instalada a Assembléia, disse o Presidente que a reunião fora convocada através de carta-circular remetida aos acionistas, todos presentes, e determinou que o Secretário fizesse a leitura da referida carta-convite, do seguinte teor: — "Belém, 15 de dezembro de 1973. — Senhor Acionista: — Temos o prazer de convidar V. Sa. para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de dezembro de 1973, às dezesseis horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, 264 — 3.º andar, nesta cidade, a fim de deliberar sobre: — a) Aumento do capital autorizado, nos termos da Resolução n. 1687, do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, que aprovou o Parecer DI/DPA n. 052/73 (Proc. n. 06173/72) da Secretaria Executiva; — b) Aumento do capital subscrito (recursos próprios), mediante emissão de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, com realização, em dinheiro, de, no mínimo, 10% (dez por cento) no ato e o restante dentro de 60 (sessenta) dias após a subscrição; — c) Alterações estatutárias; — d) Assuntos Gerais. — Na certeza do seu comparecimento, firmamo-nos muito atenciosamente, — João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra — Diretor Presidente". — A seguir, o Presidente determinou que o Secretário fizesse a leitura da Proposta da Diretoria e do parecer que, a respeito, emitiram os Senhores Membros do Conselho Fiscal da Sociedade, documentos assim redigidos: — "Proposta da Diretoria: — Senhores Acionistas: — Como é do conhecimento de V. Sas., a Diretoria da Sociedade encaminhou à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, devidamente fundamentado, pedido no sentido de que fosse aprovada a Reformulação e Atualização Técnica e Econômico-Financeira do seu projeto agropecuário e que lhe fossem liberados recursos oriundos do art. 1.º do Decreto-Lei n. 756, de 11 de agosto de 1969, de modo a permitir a

plena execução e consequente sobrevivência do empreendimento. Após acurado exame das alegações da nossa Sociedade, o processo foi aprovado, conforme comunicação recebida através do Ofício n. 212/73 do Departamento de Incentivos da SUDAM. — Isso posto, e considerando que a Secretaria Executiva da SUDAM autorizou a liberação de recursos até o montante de Cr\$ 7.260.981,00 (sete milhões duzentos e sessenta mil novecentos e oitenta e um cruzeiros), é a presente para propor a V. Sas.: — a) Alteração da redação do art. 5.º dos Estatutos Sociais, passando o capital autorizado da Sociedade de Cr\$ 4.978.020,00 (quatro milhões novecentos e setenta e oito mil e vinte cruzeiros), ora totalmente subscrito, para Cr\$ 14.118.449,00 (quatorze milhões cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros), conforme discriminação ao final da presente; — b) Alteração do art. 10 dos Estatutos da Sociedade, passando o capital subscrito de Cr\$ 4.978.020,00 (quatro milhões novecentos e setenta e oito mil e vinte cruzeiros) para Cr\$ 5.478.020,00 (cinco milhões quatrocentos e setenta e oito mil e vinte cruzeiros), aumentando-se o capital representado pelos recursos próprios através da emissão de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, a serem subscritas pelos atuais acionistas, na proporção das ações que possuem e com realização em dinheiro de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor subscrito no ato e o restante dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data da subscrição, tudo de conformidade com a redação ao fim da presente sugerida; — c) Alteração da redação do art. 21 e supressão do seu parágrafo primeiro, passando o parágrafo segundo a parágrafo único, por não mais se adaptarem tais dispositivos às necessidades sociais. — Para os itens estatutários a serem assim modificados, sugerimos a seguinte nova redação: — "Art. 5.º — A Sociedade tem o capital autorizado de Cr\$ 14.118.449,00 (quatorze milhões cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros), dividido em 14.118.449 (quatorze milhões cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta e nove) ações nominativas, sendo 3.529.612 (três milhões quinhentas e vinte e nove mil seiscentas e doze) ações ordinárias e 10.588.837 (dez milhões quinhentas e oitenta e oito mil oitocentas e trinta e sete) ações preferenciais, todas do valor nominal e unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro)". — "Art. 10 — O capital subscrito da sociedade é de Cr\$ 5.478.020,00 (cinco milhões quatrocentos e setenta e oito mil e vinte cruzeiros), representado por 2.150.020 (dois milhões cento e cinquenta mil e vinte) ações ordinárias e 3.328.000 (três milhões trezentas e vinte e oito mil) ações preferenciais, todas nominativas e do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). O saldo, de ..

Cr\$ 8.640.429,00 (oito milhões seiscentos e quarenta mil quatrocentos e vinte e nove cruzeiros), dos quais Cr\$ 1.379.592,00 (hum milhão trezentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e dois cruzeiros) serão representados por 1.379.592 (hum milhão trezentas e setenta e nove mil quinhentas e noventa e duas) ações ordinárias e Cr\$ 7.260.837,00 (sete milhões duzentos e sessenta mil oitocentos e trinta e sete cruzeiros) serão representados por 7.260.837 (sete milhões duzentas e sessenta mil oitocentas e trinta e sete) ações preferenciais, umas e outras nominativas e do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), representa o capital autorizado não emitido, de acordo com a Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965". — "Art. 21 — Os atos que gerarem obrigações para a Sociedade ou que exonerarem terceiros de obrigações para com ela, inclusive contratos, emissão de notas promissórias, saque, endosso e aceite em letras de câmbio e outros títulos de crédito, só terão validade para a Sociedade quando praticados e assinados por dois dos seus Diretores ou por um procurador especialmente indicado pela Diretoria, com poderes específicos conferidos na forma deste artigo. — Parágrafo único — Os procuradores serão escolhidos pela Diretoria em conjunto e o competente instrumento de procuração, que deverá relacionar com clareza os poderes outorgados, será sempre assinado por dois dos Diretores, pelo menos, sem o que a pessoa mencionada no instrumento como procurador será tida por não constituída, nenhum efeito podendo produzir o mandato". Belém, 13 de dezembro de 1973. — João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra — Antonio Augusto Pinto Guimarães — Frederico Guilherme Chateaubriand". — "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agropecuária Santa Silvia S.A., tendo examinado detidamente a Proposta da Diretoria de .. 13/12/1973, justificativa do aumento de capital e das alterações estatutárias dela constantes, opinam pela sua integral aprovação pela Assembléia Geral, eis que os seus termos consultam aos interesses da Sociedade e dos seus acionistas. — Belém, 14 de dezembro de 1973. — Roberto Marinho de Azevedo Filho — Roberto José Torres Neves Osório — Oscar Baptista de Carvalho — Manoel Duarte Fontes — Antonieta da Rocha Oliveira". Finda a leitura, o Presidente colocou os referidos documentos em discussão e, ninguém se manifestando, submeteu-os à votação, dela resultando a sua unânime aprovação, abstendo-se de votar os impedidos. A referida aprovação — esclareceu o Presidente — abrangia a nova redação estatutária, nos exatos termos da proposta da Diretoria. Pede, então, a palavra o acionista Affonso Solano Guimarães de

Oliveira para consignar que se lhe afigurava desnecessária a fixação de prazo para o exercício do direito de preferência, uma vez que, face aos entendimentos prévios, todos os acionistas estavam presentes, representavam a totalidade do capital social e se achavam em condições de subscrever o aumento deliberado, no decurso da própria Assembléia, havendo, apenas, a expressa renúncia do acionista Cia. Progresso Industrial do Brasil que, através do seu representante na reunião, Sr. Guilherme da Silveira Filho, logo a seguir ratificou aquela renúncia. Em tais condições, o acionista Affonso Solano Guimarães de Oliveira propôs fossem suspensos os trabalhos e efetivada a subscrição das 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, com realização mínima em dinheiro de 10% (dez por cento) do valor subscrito, ficando os restantes 90% (noventa por cento), se o desejassem os subscritores, para serem realizados dentro de 60 (sessenta) dias, contados desta data. Submetida essa proposta a Assembléia e não havendo manifestações a respeito, foi ela aprovada por unanimidade e, em consequência, o Presidente suspendeu a sessão para que se procedesse à subscrição das novas ações, após o que, reabertos os trabalhos, o Presidente declarou que tinham sido subscritas todas as 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, conforme Boletim de Subscrição exibido aos presentes e que, em anexo, integrará esta ata. Em seguida, disse o Presidente que considerava, desde logo, efetivado o aumento do capital social e alterados os Estatutos que passavam a vigorar com a redação constante da Proposta da Diretoria aprovada pela presente Assembléia e determinou que, conforme rotina da empresa, o Secretário transcrevesse por inteiro, no corpo da ata referente aos trabalhos desta Assembléia todas as disposições estatutárias, já com as alterações que vinham de ser aprovadas, sendo o seguinte o teor dos Estatutos: — "Estatutos Sociais da Agropecuária Santa Silvia S.A. — Capítulo I — Da Denominação — Sede — Objeto Social e Duração — Art. 1.º — A Agropecuária Santa Silvia S.A. reger-se-á pelos presentes Estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. — Art. 2.º — A Sociedade tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, Filial na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, e Escritório na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, podendo ser criadas e encerradas outras filiais, escritórios, bem como agências, depósitos ou representações em qualquer localidade do território nacional, quando as conveniências sociais o indicarem, a juízo e por deliberação da Diretoria, observadas as exigências legais. — Art. 3.º — A Sociedade terá por objeto as atividades: Pecuária em todas as suas formas, podendo comprar, vender e criar gado, podendo

exercer ainda atividades no Comércio, Agricultura, Importação, Exportação, Colonização, Atividades Industriais e extrativas. — Art. 4.º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Capítulo II — Do Capital Social e Das Ações — Art. 5.º — A Sociedade tem o capital autorizado de Cr\$ 14.118.449,00 (quatorze milhões cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros), divididos em 14.118.449 (quatorze milhões cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta e nove) ações nominativas, sendo 3.529.612 (três milhões quinhentas e vinte e nove mil seiscentas e doze) ações ordinárias e 10.588.837 (dez milhões quinhentas e oitenta e oito mil oitocentas e trinta e sete) ações preferenciais, todas do valor nominal e unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). — § 1.º — As ações preferenciais não poderão ser transferidas nem resgatadas durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados de sua subscrição. — § 2.º — As ações preferenciais são regidas da forma que segue: a) Prioridade na distribuição de um dividendo não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano; b) Prioridade no reembolso do capital sem prêmio, em caso de liquidação da Sociedade. — § 3.º — As ações ordinárias serão regidas da forma seguinte: a) Depois de cumprido o constante na letra "a" do § 2.º do presente artigo, o restante dos dividendos a distribuir será devido, integralmente, às ações ordinárias; b) Do restante devido às ações ordinárias serão deduzidos os percentuais previstos no artigo 27 para constituição dos "Fundos" ali nomeados. — § 4.º — A emissão das ações que excedam ao capital subscrito e integralizado, nos termos do artigo 10, sejam elas ordinárias ou preferenciais, será feita por deliberação da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal em decisão de que constarão as condições da subscrição e da integralização das ações a serem preenchidas na emissão e colocação das ações do capital autorizado. Observar-se-á, quanto à integralização, a legislação federal de incentivos ao desenvolvimento da Amazônia, além da legislação aplicável às sociedades de capital autorizado. — § 5.º — A emissão das ações do capital autorizado, para integralização em bens ou crédito não dependerá de aprovação da Assembléia. — § 6.º — As ações preferenciais somente poderão ser subscritas por pessoas jurídicas que, na forma da legislação federal de incentivos fiscais ao desenvolvimento da Amazônia tenham sido, pela SUDAM, consideradas habilitadas a aplicar recursos financeiros deduzidos de seu imposto de renda. — § 7.º — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações que serão assinados por 2 (dois) Diretores. — § 8.º — Na transferência e no desdobramento de cautelas representativas das ações, a Sociedade não poderá cobrar dos Acionistas nenhuma importância superior ao

custo dessas operações. — Art. 6.º — Os Acionistas titulares de ações preferenciais não terão prioridade na subscrição de ações novas, salvo quando, na emissão dessas ações, ocorrer qualquer das condições previstas no § 3.º do art. 46 da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965. — Art. 7.º — A Assembléia Geral que autorizar o aumento de capital ou a decisão da Diretoria tomada na forma do art. 5.º § 4.º, destes Estatutos, que determinar a emissão de ações do capital autorizado, disporão sobre o destino das ações que não tenham sido subscritas pelos acionistas no exercício do direito de preferência, podendo instituir prioridade para os Acionistas que se tenham valido desse direito; após, a Diretoria poderá reservar-se a si da decisão sobre o destino dessas ações quando deliberar sobre a emissão de ações do capital autorizado. — Art. 8.º — Cada ação ordinária tem direito a 1 (um) voto nas Assembléias Gerais. As ações preferenciais não tem direito a voto. — Art. 9.º — É vedado a conversão de ações de uma categoria em outra. — Art. 10 — O Capital subscrito da sociedade é de Cr\$ 5.478.020,00 (cinco milhões quatrocentos e setenta e oito mil e vinte cruzeiros), representado por ... 2.150.020 (dois milhões cento e cinquenta mil e vinte) ações ordinárias e 3.328.000 (três milhões trezentas e vinte e oito mil) ações preferenciais, todas nominativas e do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). O saldo, de Cr\$ 8.640.429,00 (oito milhões seiscentos e quarenta mil quatrocentos e vinte e nove cruzeiros), dos quais Cr\$ 1.379.592,00 (um milhão trezentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e dois cruzeiros) serão representados por 1.379.592 (um milhão trezentas e setenta e nove mil quinhentas e noventa e duas) ações ordinárias e Cr\$ 7.260.837,00 (sete milhões duzentos e sessenta mil oitocentos e trinta e sete cruzeiros) serão representados por ... 7.260.837 (sete milhões duzentas e sessenta mil oitocentas e trinta e sete) ações preferenciais, umas e outras nominativas e do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), representa o capital autorizado não emitido, de acordo com a Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965. — Art. 11. — Em caso de aumento de capital social em decorrência: a) de utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como de lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembléia Geral, serão distribuídas, como bonificação, novas ações ordinárias somente aos titulares de ações desta categoria, proporcionalmente à quantidade já por eles possuída; b) de correção monetária dos valores contábeis do ativo imobilizado da Sociedade, a todos os Acionistas serão distribuídas, como bonificação, ações novas da mesma categoria das já por eles possuídas e, proporcionalmente, à quantidade destas. —

Art. 12. — As ações preferenciais poderão ser resgatadas pela Sociedade após a fluência do prazo de 5 (cinco) anos, contados da sua subscrição. — **Parágrafo único** — O resgate de que trata este artigo poderá ser feito: a) após expressa autorização da Assembleia Geral, que deverá estabelecer o procedimento a ser seguido para essa possível operação, e decidir sobre a manutenção ou redução da cifra do capital social; b) por sorteio, com utilização dos recursos do Fundo a ser constituído para esse fim especial, ou outros que a Assembleia determinar. — **Capítulo III — Da Assembleia Geral** — Art. 13. — A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que al e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Diretoria ou por Acionista que represente, pelo menos, 2/3 (dois terços) das ações ordinárias. — Art. 14. — As Assembleias Gerais serão presididas pelo Acionista escolhido pelos presentes. — Art. 15. — A transferência de ações nominativas, no livro próprio, ficará suspensa a partir da data da publicação do edital de convocação das Assembleias Gerais e até 48 (quarenta e oito) horas após a realização destas. — Art. 16. — A Assembleia Geral compete decidir: a) aprovação de contas da Diretoria; b) aumento do capital autorizado; c) eleição de diretores e membros do Conselho Fiscal; d) reforma dos Estatutos Sociais; e) demais atribuições que lhe são conferidas por lei. — **Capítulo IV — Da Diretoria** — Art. 17. — A Diretoria será composta por Diretores em número de três a quatro, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para o período de 2 (dois) anos, Acionistas ou não, residentes no País, permitida a reeleição, permanecendo os Diretores em seus cargos até a posse dos substitutos. **Parágrafo único** — Dos Diretores, três serão designados, respectivamente, Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Superintendente; o quarto não terá designação especial, podendo a Assembleia Geral deixar de preencher o respectivo cargo. Art. 18. — A Diretoria terá os poderes que a lei lhe confere para assegurar o normal funcionamento da Sociedade. — Art. 19. — A Diretoria distribuirá entre seus membros as tarefas de administração da Sociedade. — Art. 20. — A Diretoria compete especificamente: a) exercer a administração geral da Sociedade; b) constituir procuradores ou procurador na forma e para os fins previstos nestes Estatutos; c) elaborar o relatório anual, o balanço e a demonstração de lucros e perdas, prestando contas à Assembleia Geral; d) alienar e gravar de ônus reais, imóveis da Sociedade, ouvido o Conselho Fiscal, e mediante prévia autorização da Assembleia Geral; e) decidir sobre a criação, extinção ou transferência de filiais, agên-

cias, escritórios ou depósito; f) convocar a Assembleia Geral. — Art. 21. — Os atos que gerarem obrigações para a Sociedade ou que exonerarem terceiros de obrigações para com ela, inclusive contratos, emissão de notas promissórias, cheque, endosso e aceite em letras de câmbio e outros títulos de crédito, só terão validade para a Sociedade quando praticados e assinados por dois dos seus Diretores ou por um procurador especialmente indicado pela Diretoria, com poderes específicos conferidos na forma deste artigo. — **Parágrafo único** — Os procuradores serão escolhidos pela Diretoria em conjunto e o competente instrumento de procuração, que deverá relacionar com clareza os poderes outorgados, será sempre assinado por dois dos Diretores, pelo menos, sem o que a pessoa mencionada no instrumento como procurador será tida por não constituída, nenhum efeito podendo produzir o mandato. — Art. 22. — A Diretoria reunirá-se sempre que necessário, quando convocada por qualquer diretor. — Art. 23. — Em caso de impedimento ou vaga de qualquer diretor, desde que os restantes somem o número mínimo exigido pelos Estatutos, o cargo ficará vago até o fim de mandato da Diretoria. — Art. 24. — Os Diretores perceberão uma remuneração fixa mensal que lhes será atribuída anualmente pela Assembleia Geral Ordinária. — Art. 25. — Os Diretores, obrigatoriamente, caucionarão 100 (cem) ações, próprias ou alheias, da Sociedade, em garantia de sua gestão. — **Capítulo V — Do Conselho Fiscal** — Art. 26. — O Conselho Fiscal terá os poderes e atribuições fixados em lei e será composto de 5 (cinco) membros efetivos e de 5 (cinco) suplentes, Acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. — § 1.º — Os titulares de ações preferenciais elegerão, separadamente, um dos membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivo suplente, o qual substituirá o efetivo em caso de renúncia, falecimento ou impedimento deste. — § 2.º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. — **Capítulo VI — Do Exercício Social** — Art. 27. — O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano; levantado o balanço geral e feitas as necessárias amortizações, deduzir-se-á do lucro líquido: a) 5% (cinco por cento), no mínimo, para a constituição do Fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do capital subscrito; b) quantia necessária para a constituição do "Fundo de Aumento de Capital", previsto no art. 1.º, § 1.º, da Lei n. 5.174, de 27 de outubro de 1965; c) 6% (seis por cento) das ações preferenciais para pagamento como dividendo; 3% (três por cento) do lucro para a constituição de um Fundo para a participação dos empregados nos lucros so-

ciais e 7% (sete por cento) do lucro para a constituição de um Fundo de assistência social aos empregados da Sociedade; d) O restante será levado à Assembleia Geral que dará a destinação que julgar conveniente. — § 1.º — O saldo terá o destino que a Assembleia lhe atribuir, podendo uma parte ser distribuída como dividendo e outra, não excedente de 6% (seis por cento) ser destinada à remuneração variável da Diretoria, observado o disposto no Art. 134 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. — § 2.º — Na distribuição do fundo previsto na letra "c" deste artigo deixarão de ser constituídos quando entrar em vigor o preceito legal disciplinador da participação dos empregados nos lucros das empresas. — **Capítulo VII — Disposições Gerais e Transitórias** — Art. 28. — Compete à Assembleia Geral decidir sobre a oportunidade e a forma de liquidação da Sociedade, elegendo o liquidante e dando destino ao patrimônio social. — Art. 29. — Estes Estatutos só serão reformados por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim ou pela Assembleia Geral Ordinária, nesse caso constando do edital a respectiva menção. — Art. 30. — Os dividendos devidos aos titulares de ações preferenciais com relação aos resultados do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo que mediar entre a data da liberação, pelo Banco da Amazônia S.A., das quantias subscritas e a do término daquele período Social. — Art. 31. — Estes Estatutos entrarão em vigor na data da sua aprovação". — Esgotada a ordem do dia e ninguém desejando usar da palavra, o Presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada esta ata que, reabertos os trabalhos, foi lida aos presentes, por todos aprovada e assinada. Eu, Antonio Augusto Pinto Guimarães, Secretário, que a redigi e mandei lavrar, subscrevo e assino. — B e l é m, 26 de dezembro de 1973. — aa) Antonio Augusto Pinto Guimarães, Secretário — João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, Presidente — Affonso Solano Guimarães de Oliveira — Guilherme da Silveira Filho — p.p. de Joaquim Guilherme da Silveira, Guilherme da Silveira Filho — Manoel Duarte Fontes — Roberto José Torres Neves Osório — Roberto Marinho de Azevedo Filho — por Auto Modelo S.A., João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra e Roberto José Torres Neves Osório, Diretores — por Cia. Progresso Industrial do Brasil, Guilherme da Silveira Filho, Presidente — por Guandú Veículos S.A., João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra e Manoel Duarte Fontes, Diretores.

Certifico que a presente é cópia fiel da original, lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Sociedade.
Beim, 26 de dezembro de 1973

Antônio Augusto Pinto Guimarães
CPF. 001.720.067

Secretário

Assessoria do Conselho Fiscal

Dec. Lei 9295 de 27.05.46

Resoluções CEC's. 201 e 107/58

José Isaac Benzevay

Contador CEC — Pa. 2663

CPF-MF 000096282

Cartório Chetionot

Reconheço a firma supra de Anto-

nio Augusto Pinto Guimarães.

Belém, 14 de janeiro de 1974.

Em testemunho da verdade.

Marília M. Matos

Esc. autorizado

Júlia Comercial do Estado do Pará

—JUCEPA—

Esta Ata em 08 (oito) vias foi apre-

sentada no dia 19 de fevereiro de 1974 e

mandada arquivar por Despacho da Jun-

ta de 12 de março de 1974 contendo 9

(nove) folhas de ns. 155361, que vão
por mim rubricadas com o apelido Ten-
reiro Aranha de que faço uso. Tomou
na ordem de arquivamento n. 393/74.
E para constar eu, Carmen Celeste Ten-
reiro Aranha, Primeiro oficial do Estado
sente nota. Junta Comercial do Estado
do Pará em Belém, 12 de março de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

José Vieira Gonçalves

Vice Presidente em exercício

AGROPECUÁRIA SANTA SILVIA S.A.

C.G.C. — 04.981.577

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 500.000 (QUINHENTAS MIL) AÇÕES ORDINARIAS, NOMINATIVAS, DO VALOR NOMINAL DE Cr\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA.

EMISSÃO APROVADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 1973.

N.º de Ordem	N o m e	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	Residência e Domicílio	Características do Documento de Identidade	N.º de Ações Subscritas	Valor Subscrito Cr\$	Valor Realizado Cr\$
01	Afonso Solano Guimarães de Oliveira	Brasileira	Desquitado	Advogado	Rua Aracária, 150—ap. 102 — GB.	Cart. Ident. I.F.P. n. 2.069.997	80	80,00	80,00
02	Antônio Augusto Pinto Guimarães	Brasileira	Casado	Oficial Reformado da Marinha	Rua Osório de Almeida, 59 — GB	Cart. Ident. M. da Marinha n. 24.069	125.000	125.000,00	12.500,00
03	Auto Modelo S.A. — C.G.C. 33.087.578	—	—	—	Rua Haddock, 40—GB.	—	142.170	142.170,00	142.170,00
04	Roberto José Torres Neves Osório	—	—	—	Av. Cesário de Melo, 1549	—	49.960	49.960,00	49.960,00
05	Guilherme da Silveira Filho	Brasileira	Casado	Engenheiro	—Campo Grande—GB. Av. Atlântica, 2492—ap. 1201—GB.	Cart. Ident. I.F.P. n. 260.808	87.500	87.500,00	87.500,00
06	João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra	Brasileira	Casado	Advogado	Rua Paula Freitas, 104 —GB.	Cart. Ident. I.F.P. n. 716.872	20	20,00	20,00
07	p.p. de Joaquim Guilherme da Silveira	Brasileira	Casado	Engenheiro	Av. Ruy Barbosa, 266—ap. 801—GB.	Cart. Ident. I.F.P. n. 415.186	87.500	87.500,00	87.500,00
08	Márioel Duarte Fontes	Brasileira	Desquitado	Do comércio	Rua Joaquim Nabuco, 244—ap. 301—GB.	Cart. Ident. I.F.P. n. 518.944	20	20,00	20,00
09	Roberto José Torres Neves Osório	Brasileira	Desquitado	Advogado	Rua Barão da Torre, 570 —C—GB.	Cart. Ident. I.F.P. n. 1.451.339	7.730	7.730,00	7.730,00
10	Roberto Marinho de Azevedo Filho	Brasileira	Casado	Médico	Rua Prof. Alfredo Gomes, 1—GB.	Cart. Ident. I.F.P. n. 297.147	—	—	—
TOTAIS :								500.000	500.000,00

Antônio Augusto Pinto Guimarães

CPF — 001.720.067

Diretor Vice-Presidente

Belém, 26 de dezembro de 1973.

30. OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas supra em número de dez (10).

Guanabara, 27 de dezembro de 1973

Em testemunho N. L. B. da verdade.

Nelson Leal Bastos
CPF 059095797

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos	130,00
Taxa de Fiscalização e	40,00
Serviços Diversos	Cr\$ 170,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Agência Centro

Belém, ... 1974

Recebemos os valores acima

CAIXA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Este Boletim de Subscrição em 7 vias foi apresentado no dia 18 de fevereiro de 1974, e mandado arquivar por Despacho da Junta de 12.03.74, contendo 2 folhas de ms. 1562-63, que vão por mim rubricadas com o apelido, Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 393/74. E, para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 1º de março de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES

Vice presidente, em exercício

(T. n. 20985 — Reg. n. 1047 — Dia: 22.3.74).

CURSO VESTIBULAR
"ISAAC NEWTON"

Instrumento Particular de Constituição
de uma Sociedade Educativa como
abaixo se declara:

CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO, engenheiro agrônomo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Av. Braz de Aguiar, n. 564—A Apto. 701—B e CELINA LÚCIA BUARQUE FRANCO, assistente social, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, resolveram de comum acordo organizar um curso Vestibular "ISAAC NEWTON", especializado em Ciências Agrárias, ministrando Agro-nomia — Veterinária — Florestal, pela parte noturna de acordo com as seguintes cláusulas:

1a.) — O curso terá a denominação de Vestibular "ISAAC NEWTON" o qual funcionará apenas pela parte noturna, e funcionará à Av. Independência, n. 1139, em Belém Capital do Estado do Pará.

2a.) — A administração do curso será exercida por ambos os sócios os quais poderão agir em conjunto ou separadamente, podendo assinar pelo curso bem assim como boletins, atestados e declarações, ministrar ensinamentos dentro do que exigir os programas de cada matéria especificada.

3a.) — As matrículas serão cobradas mediante prévio entendimento entre as partes interessadas e que para isso será organizada uma tabela.

4a.) — O curso terá a sua duração por tempo indeterminado e com o capital de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), constituído em moeda corrente do país, devidamente integralizados, divididos entre os sócios em partes iguais, isto é, Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para cada sócio.

E por assim estarem justo e contratados, aceitam e assinam o presente instrumento em quatro (4) vias, de igual teor e forma mediante de duas testemunhas que igualmente assinam o presente.

Belém, 15 de março de 1974.

Carlos Alberto da Silva Franco
CPF—008352622

Celina Lúcia Buarque Franco
CPF—008352622

Testemunhas:—

Maria das Chagas Pessoa
Lucidéia Pereira de Souza

=====

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas em número de quatro (4) supra assinaladas Em sinal R.T.K.M. da verdade.

Belém, 20 de março de 1974

R. T. KÓS MIRANDA

Tab. Vitalícia

(T. n. 20.993 — Reg. n. 1.088 — Dia 22.03.1974)

CARVALHO LEITE,
MEDICAMENTOS S/A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor e que determina o Artigo 98 (noventa e oito) das Sociedades por Ações, e em obediência aos Estatutos, convoco os Senhores Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 (vinte) de abril do corrente ano, às 15 (quinze) horas, em sua sede social, sita à Rua Conselheiro João Alfredo n. 357, nesta cidade, cujos fins são:

a) Apresentação das Contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da "Conta de Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1973;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1974 e fixação de seus honorários;

c) Alteração do Artigo 9º dos Estatutos;

d) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço acima citado, no horário normal de expediente, os documentos que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício de 1973.

Belém, 19 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1039 — Dias 21, 22 e 26.3.1974)

INAJÁ PECUÁRIA E
AGRÍCOLA S/A

CGC 04.967.659/001

Assembléia Geral Ordinária
—CONVOCAÇÃO—

Convidamos os acionistas da Inajá Pecuária e Agrícola S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226-10º andar — sala 1004, no dia 19 de abril de 1974, às 10 horas, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973.

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade

Belém, 19 de março de 1974.

A DIRETORIA.

(T. n. 20978 — Reg. n. 1027 — Dias: 20, 21 e 22.3.74).

ALULEJOS DO PARÁ S. A. (AZPA)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos estatutários e às determinações legais, vimos apresentar-lhes o Relatório das atividades de Azulejos do Pará S. A. (AZPA), conjuntamente com a prestação de contas da Diretoria, consubstanciada no Balanço e Demonstração de Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1973.

2. Foi com grande satisfação que vimos, no exercício findo, a Azpa atingir plenamente os objetivos previstos no Relatório do ano anterior. Alegrou-nos sobremaneira o fato de haver o nosso equipamento atingido o seu rendimento máximo, chegando mesmo, em alguns meses, a superar os índices normais para ele indicados, a par de sentirmos haver-se concretizado a maturidade técnica e produtiva necessária à consolidação do nosso empreendimento.

3. Paralelamente, o mercado de demanda tornou-se cada vez maior, tanto que a produção do exercício foi totalmente colocada, representando as vendas do exercício um acréscimo físico de 176% sobre as do exercício anterior, por isso que contra 325.793m² de produtos vendido em 1972, faturamos em 1973, ... 900.189m² de pisos e azulejos. A produção, que no ano de 1972 totalizou 425.873m² alcançou, em 1973, 823.143m².

4. Evidentemente que os elementos acima apresentados, por si sós, demonstram o êxito alcançado, quer na produção, quer nas vendas.

5. Em relação ao nosso capital social, que como acontece anualmente, foi também em 1973 elevado com o ingresso de recursos próprios e de investidores de incentivos fiscais de que trata o Decreto-Lei n. 756/69, resta-nos captar, na faixa de incentivos, apenas Cr\$ 5.380.433,00.

6. Afigurasse-nos que no exercício de 1974, mercê das novas providências tomadas pelas autoridades, que deram nova orientação à política de captação de recursos, teremos muito maior facilidade em obter o ingresso desses incentivos, porque também estaremos apresentando um empreendimento em completo funcionamento, com o projeto industrial totalmente implantado.

7. O efetivo desenvolvimento alcançado pela empresa no exercício findo, tem como apoio principal a política adotada pela Diretoria de valorização do elemento humano regional, em termos de assistência social, médico-hospitalar, programas de treinamento de mão de obra qualificada, programas de recreação, prevenção de acidentes e prêmios para eficiência e assiduidade. A Diretoria sentem-se agradecida a todos os seus auxiliares pela dedicação e empenho no trabalho e aprendizado técnico, que muito contribuiu para o êxito dos nossos objetivos, traduzidos nos resultados alcançados, que muito nos estimularam e nos deixam a certeza de ter procurado zelar pelos interesses dos nossos Acionistas.

8. Ao finalizar, apresentamos os nossos agradecimentos a todos que conosco colaboraram, especialmente ao Governo do Estado, pelos incentivos fiscais concedidos à SUDAM, pela assistência técnica prestada e pronta acolhida aos nossos pleitos, às instituições financeiras de um modo geral e muito especialmente ao Banco da Amazônia S. A. (BASA), Banco do Brasil S. A., e Banco do Estado do Pará S. A., pela constante assistência creditícia que nos prestaram, aos nossos revendedores, pelo prestígio que tem proporcionado aos nossos produtos, e, finalmente, aos nossos Acionistas pela confiança em nós depositada. Resta-nos a certeza de haveremos feito o melhor possível na direção dos negócios sociais.

Ananindeua (PA), 30 de janeiro de 1974

RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO
CPF n. 000448222 — Presidente

JUVENCIO RODRIGUES DA CUNHA
CPF n. 000448492

NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA
CPF n. 000513732

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DO EXERCÍCIO DE 1973

D É B I T O		C R É D I T O	
Custo de Venda do Produto	9.291.650,51	Vendas do Produto	18.746.519,14
Despesas de Vendas, Financeiras, Administrativas e Tributárias	6.744.225,78	(-) Imposto Faturado	1.407.542,49
Depreciações	398.562,25		
Provisão para Devedores Duvidosos	230.498,13	VENDA LÍQUIDA	17.338.976,65
RESULTADO DO EXERCÍCIO	748.724,78	Outras Receitas	74.684,80
S O M A	Cr\$ 17.413.661,45	S O M A	Cr\$ 17.413.661,45
Raimundo Rodrigues da Cunha Filho CPF n. 000448222 Diretor-Presidente	Ananindeua (Pa.), 31 de dezembro de 1973 Juvenio Rodrigues da Cunha CPF n. 000448492 Diretor-Financeiro	Epiácio Gomes da Costa Filho CPF n. 001404572 CRC-PA. n. 2464	

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

As dezesseis horas do dia 31 de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, os abaixo assinados na forma da Lei e Estatutos, membros do Conselho Fiscal de AZULEJOS DO PARÁ S. A. (AZPA), com a assistência do Contador Antonio Oscar Cordéro Moreira, devidamente inscrito no CRC — PA sob o n. 0403, reuniram-se para examinar os documentos e o balanço e as demais contas referentes ao exercício de 1973, cujo encerramento ocorreu a 31 de dezembro.

Ladislau de Almeida Moreira
CPF n. 000.068.152

Edson Heitor Magalhães de Souza
CPF n. 000.564.642

Ananindeua (PA), 31 de janeiro de 1974
Joaquim Dias
CPF n. 000.394.363

Após minucioso exame e verificado que todos os atos e contas da Diretoria da Empresa correspondem, no todo, ao que concerne a sua escrituração, e exprimem com fidelidade a real situação da empresa, sendo de parecer que sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Acionistas, por se revestirem da mais perfeita legalidade.

Antonio Oscar Cordéro Moreira
CPF n. 023.918.052
Contador CRC — PA n. 0403
(Ext. Reg. n. 1078 — Dia — 22.03.74)

USINA BRASIL S.A. C.G.C. n. 04.906.103

Assembleia Geral Ordinária **—CONVOCAÇÃO—**

Ficam por este meio, convidados os senhores Acionistas da Usina Brasil S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de março de 1974, às 8,00 horas, na sede social da Empresa à Travessa Quintino Bocaiuva, 777, nesta cidade para deliberarem sobre o seguinte:—

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1973 e o Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974;
- Outros assuntos de interesse da Diretoria.

—A V I S O—

Acham-se à disposição dos srs. Acionistas, no Escritório da Usina, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.1940.

CARLOS LIMA CHAMIE
Diretor Presidente

C.P.F. 000.569.012
(Ext. — Reg. n. 1.055 — Dias .. 21, 22 e 23.03.1974)

S.A. BITAR IRMÃOS

C.G.C. n. 04920450

Assembleia Geral Ordinária **—CONVOCAÇÃO—**

Convidamos os senhores Acionistas desta empresa, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, dia 29 de março corrente às 17 horas em nossa sede social à rua Siqueira Mendes, n. 79 nesta cidade a fim de tratarmos de:

- Aprovação do Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas exercício de 1973;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 1974;
- O que ocorrer.

Belém, 20 de março de 1974.
Miguel de Paulo R. Bitar
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1.057 — Dias .. 21, 22 e 23.03.1974)

NORGRAF S. A. INDÚSTRIA GRÁFICA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 1974

As dez (10) horas do dia vinte e três (23) de janeiro de 1974, em sua sede social à Travessa, Frutuoso Guimarães n. 337, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, por convocação os Acionistas de "NORGRAF S. A. INDÚSTRIA GRÁFICA", constatando-se numero legal, conforme livro de presenças de Acionistas, assumindo a presidência, dos trabalhos nos termos dos Estatutos o Acionista Aldo Ramos Silva, que convidou o Acionista Francisco Olivar de Andrade para secretariá-lo; instalada a mesa, foi determinado pelo Presidente a leitura do Edital de Convocação publicado no "DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, de ns. 22.687, 88 e 89 nas datas de 05, 08 e 09 do corrente, cujo teor é o seguinte: — "Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de Norgraf S. A. Indústria Gráfica, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de janeiro de 1974, às 10 horas no escritório da empresa à Trav. Frutuoso Guimarães n. 337, para tratar dos seguintes assuntos: 1. Aumento de Capital; 2. O que ocorrer. Belém (Pa), 04 de janeiro de 1974. Aldo Ramos Silva — Presidente". Prosseguindo os trabalhos, foi ordenado pelo Presidente a leitura da proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, como seguem: — PROPOSTA DA DIRETORIA: — A Diretoria de Norgraf S. A. Indústria Gráfica, face as necessidades prementes e os caracteres depressivos de flutuações econômica, que se esboça, propõe aos Acionistas a elevação do capital social de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Neste caso, portanto, seria alterado o artigo III do Estatuto social, que passaria a ter a seguinte redação: — O capital social é de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) divididos em 1000.000 (cem mil) ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo todas ao portador. Parágrafo único — A interesse do Acionista a sociedade promoverá a conversão das ações ao portador em nominativas e vice-versa, respeitando sempre o disposto no § 1.º do artigo 23 do decreto Lei número 2627 de 26.09.1940. Encerrando a presente reunião, foi a referida ata assinada por todos os diretores — Belém, 04 de janeiro de 1974. Ass. Aldo Ramos Silva, Nabor de Castro e Silva e Osmar Castro e Silva. Cópia da Ata do Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal de Norgraf S. A. Indústria Gráfica, a convite da Diretoria com o fim especial de conhecer a exposição dos assuntos por eles elaborados, tais como o aumento de capital, por julgamento unânime, plenamente justificado, observado os preceitos legais, somos de pleno acordo que o mesmo seja efetivado pela digna Assembléia Geral de Acionistas, devidamente convocados para esse fim. Belém (Pa.), 08 de janeiro de 1974. ass) Fausto Soares Filho, Ajanary Cruz e José Rodrigues Martins. Em seguida o Presidente submeteu esses documentos em discussão e apreciação, não tendo nenhum Acionista se manifestado, foram os mesmos colocados em votação, sendo aprovado por unanimidade. Finalmente o Senhor Presi-

dente declarou que face ao exposto, ficava o capital da firma aumentado para Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), modificando nas condições da proposta o artigo III do Estatuto, visto ter sido aprovada na íntegra a referida proposta, declarando que considerava a referida operação efetiva. Nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra, e como ninguém se manifestasse o Presidente suspendeu os trabalhos para que a presente Ata fosse lavrada em livro próprio. Eu, Francisco Olivar de Andrade, Secretário, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém (Pa.), 23 de janeiro de 1974. aa) Aldo Ramos e Silva, Francisco Olivar de Andrade, Osmar Castro e Silva, Nabor de Castro e Silva, Maria de Nazaré Oliveira Silva, Parajara Cruz, Alete de Castro e Silva.

Esta Ata é Cópia fiel da transcrita no livro de Atas.

ALDO RAMOS E SILVA

Presidente

FRANCISCO OLIVAR DE ANDRADE

Secretário

PEDRO JOSÉ MARTINS DE MELO

Contador CRC — PA 0565

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço as assinaturas supra em número de três (3).

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 19 de janeiro de 1974.

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A.,
o seguinte:

Emolumentos	80,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	20,00
	Cr\$ 100,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.
Agência Centro

Belém, ... de 1974

Recebemos os valores acima

— C A I X A —

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 28 de fevereiro de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 05.03.74. contendo 2 folhas de ns. 1459-60, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 373/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 05 de março de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves

Pelo Presidente, em Exercício

(T. n. 20.994. Reg. n. 1087 — Dia — 22.03.74)

**AGROVERA — AGRO
INDUSTRIAL VERA CRUZ
S. A.**

C.G.C. — 04.986.188/001

**Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

São convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1974, às 10 horas, em sua sede social, à Avenida

Independência n. 1.045, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973;

b) — Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1974, bem como fixação de seus honorários;

c — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 11 de março de 1974 — (21)
Walter Lot Papa, Diretor-Presidente —
C.P.F. 097.931.358.

(T. n. 20.980 — Reg. n. 1.037 — Dias 21, 22 e 26.03.1974)

A. F. COELHO
CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO S.A.
 Assembléia Geral Ordinária
 —CONVOCAÇÃO—

Pelo presente, ficam convidados os senhores Acionistas de A. F. Coelho Construções e Comércio S.A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1974, em sua sede social à Rua Padre Prudêncio, n. 85,

nesta Cidade, a fim de discutirem e de liberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Pa-recer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;
- b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.

2. Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à sua disposição na sede social e no horário de expediente, os documentos a que se refere o art. 99. do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Belém (Pa.), 11 de março de 1974.

Antonio Fabiano de Abreu Coelho

Diretor

(Ext. — Reg. n. 1.062 — Dias .. 21, 22 e 23.03.1974)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 Secretaria de Estado de Governo
IMPrensa Oficial do
ESTADO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do sr. Diretor Presidente deste Repartição, fica aberta pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da primeira publicação a Concorrência Pública para venda de um (1) veículo marca Pick-Up Willys — Ano 1967, avaliado em Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), inservível para o uso desta Imprensa Oficial do Estado.

a) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, n. 735 em duas (2) vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente até 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia;

b) Os interessados poderão examinar o

veículo acima mencionado diariamente das 07.30 às 13.00 e das 15.00 às 17 horas.

c) A ordem de entrega do veículo será expedida pelo Gabinete do Diretor-Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador;

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se a propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, em 07 de março de 1974.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
 Presidente da Comissão de Licitação

Visto ::—

Dr. **FERNANDO FARIAS PINTO**
 Diretor Presidente da I.O.E.

(G. — Reg. n. 721 — Dias 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/3 e 2, 3 e 4.4.74).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 (DER—PA)

T. ADITIVO — PJ—11/74

Termo Aditivo para prorrogação de prazo de execução de serviços celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem (DER—PA) e a firma W. J. Brito — Consultoria Técnica, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 0399/74

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER—PA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso, 3639, em Belém do Pará, presentes os senhores Eng.º José Chaves Camacho, Vice-Diretor Geral, no exercício da Diretoria Geral do DER—PA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Eng.º Iva-

nir José Cordeiro Moreira, Representante da firma W. J. Brito — Consultoria Técnica, estabelecida à Rua Maria Eugênia, n. 43 — Botafogo — Rio de Janeiro-Guanabara, com escritório nesta cidade à Trav. Mauriti n. 1178, daqui por diante denominada, ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, celebrado em 20.12.73, conforme Processo n. 5254/73, relativo aos serviços de assistência técnica prestados na Rodovia BL—34, trecho Entroncamento PA—87, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem, de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

1) O prazo de quarenta e cinco (45) dias para a conclusão dos serviços, estipulado na cláusula oitava do contrato aditado (PJ—65/73), fica prorrogado por mais trinta (30) dias, cujo término será no dia 07/03/74, tudo conforme determinação dos Eng.ºs. Fiscal da Obra, Divisão de Controle de Obras e autorização do Eng.º Diretor Geral.
 E por estarem assim acordes ADJU-

DICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente documento os representantes das partes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 18 de março de 1974.

Eng.º **José Chaves Camacho**
 Vice-Diretor Geral (Adjudicador), no exercício da Diretoria Geral do DER—PA.

Eng.º **Ivanir José Cordeiro Moreira**
 Representante da firma ADJUDICATÁRIA.

TESTEMUNHAS:

1a. Nome: **Odília Rebello**
 Resd: **Antonio Baena, 137**

2a. Nome: a) **Ilegível**
 Res: **Gentil, 1142**

(Ext. Reg. n. 1058 — Dia: 22.3.74)

Quarto Termo Aditivo

Quarto termo aditivo ao contrato particular para a execução dos serviços de construção das obras do Matadouro Industrial do Maguari em Icoaraci, Município de Belém, Capital do Estado do Pará, e ao segundo termo aditivo do referido contrato, que na sua lavratura consta como primeiro termo aditivo, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, na pessoa de seu titular Dr. Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, domiciliado e residente nesta capital; e de outro lado a Firma AFCON — A. F. Coelho — Construções e Comércio S/A, representada neste ato, pelo Sr. Fernando de Souza Flexa Ribeiro, brasileiro, casado, portador do CPF n. 001077352, domiciliado e residente na Av. Governador José Malcher n. 1457, nesta capital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira — Contrato Aditado:

O contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 26 de dezembro de 1972, publicado no "Diário Oficial" do Estado n. 22.437, de 31.12.1972, julgado em sessão de 21.08.73, conforme ata constante das folhas 264 a 268 do livro respectivo, e Resolução n. 5.369, conforme Processo n. 26.423, do excelso Tribunal de Contas do Estado.

Segunda — Terceiro Termo Aditivo Revogado:

O terceiro termo aditivo, firmado em 22.12.73, publicado no "Diário Oficial" do Estado n. 22.684, de 01.01.74, em face do engano havido no mesmo, conforme parecer técnico constante do processo respectivo, fica revogado em todos os seus termos.

Terceira — Termo Aditado

O termo objeto desta adição é o que foi celebrado dia 02.03.73, publicado no "Diário Oficial" do Estado n. 22.486, de 14 de março de 1973, julgado em sessão de 21.08.1973, conforme ata constante das folhas ns. 264 a 268 do livro respectivo, e Resolução n. 5.369, conforme processo n. 26.665.

Quarta — Solicitação de prorrogação de serviços extraordinários, prorrogação de prazo e reajuste de preços.

A Contratada através de expedientes diversos, devidamente processados na SEVOP, e que serão especificados em cláusula própria solicitou a execução de serviços extraordinários, prorrogação de

prazo para entrega das obras, e reajuste de preços em virtude da impossibilidade de do cumprimento preciso das cláusulas contratuais, conforme análise e pareceres técnicos e jurídicos constantes dos processos respectivos.

Quinta — Parecer Jurídico:

A Assessoria Jurídica da SEVOP estudando os processos respectivos, e tendo em vista pareceres técnicos da Contratante, opinou pela feitura de um só termo aditivo aos pedidos pleiteados.

Sexta — Pareceres Técnicos:

Os órgãos técnicos da Contratante, estudando os processos respectivos, após algumas correções, concluíram por aceitar os pedidos pleiteados.

Sétima — Complementação dos serviços iniciais:

A Contratada ratifica o interesse de complementar os serviços que ainda restam a ser feitos no Matadouro Industrial do Maguari, os quais deverão ser estudados e especificados junto com a fiscalização da obra.

Oitava — Objeto dos serviços:

Os serviços constantes deste termo dizem respeito ao resto dos serviços ordinários e de serviços extraordinários a serem executados e medidos conforme quadro abaixo:

A) Serviços ordinários

1. Reforma do local onde está o atual tendal para instalação dos setores do vestiário e administração;

2. Reforma da antiga bucharia, como também de parte dos galpões contíguos para instalação de oficinas

B) De acordo com as peças do processo respectivo, são os seguintes os serviços extraordinários:

Processo n. 1737/73

Serviços: Base para seis (6) digestores

Projeto

Cálculo Estrutural

Movimento de Terra

Escavação

Reaterro

Pavimentação

Camada de lastro

Fundações

Concreto armado

Revestimento

Chapisco

Reboco

Serviços Mecânicos

Movimentação, montagem sobre as bases

Pintura

Das bases

Processo n. 3360/73

Serviços:

01. Alvenaria e singelo acréscimo

para encobrir a atracação de forro

02. Reboco sobre o acréscimo de alvenaria do item 01

03. Peitoris sobre o reboco do item 02

04. Acréscimo alvenaria de escritório da Fiscalização

05. Reboco sobre a alvenaria do item 04

06. Pintura sobre reboco do item 05

07. Pavimentação em ladrilho vermelho no Escritório para Fiscalização

08. Acréscimo Inst. Elétrica escritório

09. Acréscimo esquadrias escritórios Fiscalização

10. Pintura sobre esquadrias do item 09

11. Ferragens para as esquadrias do item 09

12. Revestimento do pilar da estrutura de aço em concreto

13. Acréscimo azulejo (sala dos dirigentes)

14. Retirada das vigas de aço de estrutura

15. Montagem de uma autoclave

16. Recuperação de 4 pilares da estrutura de aço.

17. Retirada de um poste com conexão de uma estrutura para suportar os tubos de saída da caldeira

18. Acréscimo esquadrias de fachada de fundo

19. Pintura sobre esquadrias do item 18

20. Vidros para esquadrias do item 18

21. Modificação no sistema de calhas para águas pluviais

22. Pintura sobre digestores

23. Terraplenagem da área externa do Matadouro (acesso à mangue de desembarque)

24. Forro Goyana no escritório

25. Pavimentação em Korodur

26. Pavimentação em ladrilho vermelho (área em frente à sala de sangue)

27. Revestimento de uma escada em ladrilho vermelho

28. Acréscimo azulejo dos banheiros

29. Acréscimo pavimentação nos banheiros

30. Revestimento de dois vãos em chapas de aço inoxidável

31. Acréscimo da área de terraplenagem interna

32. Acréscimo na área da grama

33. Acréscimo de meio fio

34. Padronização da cobertura da passarela

35. Fechamento dos balancins de refeitórios com chapas de ferro

36. Revestimento pilares tendal

Processo n. 1112/73

Serviços:

1. Urbanização e reforma de fachada

1.2 — Aumento da rede pluvial

2. Refeitórios e Oficinas

2.2 — Balancins de ferro 20,80 m2

2.3 — Vidros — quantidade 19 m2

2.4 — Pintura s/ balancins
38 (38) m2

Nona — Pagamentos do contrato inicial

O preço dos serviços do contrato inicial é de Cr\$ 1.568.603,26 (hum milhão quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e três cruzeiros e vinte e seis centavos), sendo que desta importância foi paga à Contratada:

a) Até o término do contrato (5.9.73) 573.369,46
b) Após o término do contrato até esta data 516.118,59

Total Cr\$ 1.089.488,05

Décima — Reajuste de preços:

De acordo com as justificativas nos processos respectivos e com base no Decreto-Lei Federal n. 185, de 23.02.1967, que estabelece normas para contratação de obras e para revisão de preços contratados de obras ou serviços, foi concedido à Contratada o reajuste pleiteado, porém corrigido pelo setor técnico da Contratante.

Décima Primeira — Preço dos serviços:

A — O preço dos serviços referentes ao restante das obras ordinárias que faltam ser executadas acrescido do reajuste so-

ma: Cr\$ 524.761,97; sendo: a) Saldo do preço do contrato original — Cr\$ 479.115,21 e b) Reajuste Cr\$ 45.646,76, assim distribuídos:

1. Vestiário e administração
Anterior 271.694,41
Reajuste 26.018,65

Subtotal 297.713,06

2. Oficinas
Anterior 207.420,80
Reajuste 19.628,11

Subtotal 227.048,91

Soma Cr\$ 524.761,97

B — O preço dos serviços referente às obras extraordinárias soma: Cr\$ 352.423,12, assim distribuídos:

1. Serviços discriminados na cláusula "B" 208.423,12
2. Administração 144.000,00

Soma 352.423,12

Total Cr\$ 877.185,09

C — Após os cálculos acima, fica a Contratante obrigada a pagar à Contratada a importância de Cr\$ 877.185,09 (oitocentos e setenta e sete mil cento e oitenta e cinco cruzeiros e nove centavos) correspondente ao preço dos serviços deste termo

Décima Segunda — Abatimento do preço dos serviços:

Em virtude da Contratada ter utilizado com autorização da Fiscalização da obra materiais da Contratante, conforme peças do processo n. 1112/73, que somaram Cr\$ 14.395,30 (catorze mil trezentos e noventa e cinco cruzeiros e trinta centavos) a Contratante tem a pagar à Contratada, após abatida aquela quantia, o saldo do preço Cr\$ 862.789,79 (oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos).

Décima Terceira — Modalidade de pagamento

O pagamento relativo ao preço dos serviços mencionados na cláusula imediata anterior a esta será efetuado, após o atestado da fiscalização da obra da seguinte maneira:

—XXXXX—

A) Serviços ordinários:

1. Com relação ao vestiário e administração

	Cont. Original	Reajuste	Total
1. Quando feitas as demolições	5.433,89	520,37	5.954,26
2. Quando concluídas as escavações	8.150,83	780,56	8.931,39
3. Quando concluídas as fundações	10.867,78	1.040,75	11.908,53
4. Quando concluída a estrutura	8.150,83	780,56	8.931,39
5. Quando concluída a alvenaria	16.301,66	1.561,12	17.862,78
6. Quando concluídas as quadrias de madeira	13.584,72	1.300,93	14.885,65
7. Quando concluídas todas as quadrias	8.150,83	780,56	8.931,39
8. Quando concluído 50% revest. azulejos	8.150,83	780,56	8.931,39
9. Quando concluídos os revestimentos de azulejos	8.150,83	780,56	8.931,39
10. Quando concluído demais revestimentos	10.867,78	1.040,75	11.908,53
11. Quando assentes os vidros e concluídas soleiras e rodapés	5.433,89	520,37	5.954,26
12. Quando concluída e camada impermeabilizadora	16.301,66	1.561,12	17.862,78
13. Quando executados 50% dos tacos	10.867,78	1.040,75	11.908,53
14. Quando concluídos os tacos	10.867,78	1.040,75	11.908,53
15. Quando concluídas			

as demais pavimentações 10.867,78	1.040,75	11.908,53
16. Quando concluídas as pinturas 10.867,78	1.040,75	11.908,53
17. Quando concluídas as instalações elétricas 16.301,66	1.561,12	17.862,78
18. Quando concluídas as instalações hidro-sanitárias 16.301,66	1.561,12	17.862,78
19. Quando concluídos os armários, balcões, guichê e divisórias 16.301,66	1.561,12	17.862,78
20. Quando executados 50% do forro 13.584,72	1.300,93	14.885,65
21. Quando concluído o forro 13.584,72	1.300,93	14.885,65
22. Quando feita a limpeza da obra e tomada a instalação 5.433,89	520,37	5.954,26
23. Quando aceita a obra pelo engenheiro fiscal 27.169,45	2.601,85	29.771,30
Subtotal 271.694,41	26.018,65	297.713,06

2. Com relação às oficinas:

1. Quando feitas as demolições locais a obra e concluída escavação 6.222,62	588,84	6.811,46
2. Quando concluídas as fundações 8.296,83	785,12	9.081,95
3. Quando concluídas as estruturas 8.296,83	785,12	9.081,95
4. Quando executados 50% da alvenaria 8.296,83	785,12	9.081,95
5. Concluída a alvenaria 8.296,83	785,12	9.081,95
6. Quando executados 50%		

camada impermeabilizadora	10.371,04	981,41	11.352,45	elétricas	14.519,45	1.373,97	15.983,42
7. Quando concluída camada impermeabilizadora	10.371,04	981,41	11.352,45	18. Quando execut. ins. talação hidráulicas sanit.	12.445,25	1.177,69	13.622,94
8. Quando concluída esquadria de madeira	8.296,83	785,12	9.081,95	19. Quando efetuada limpeza da obra e test. inst.	4.148,42	392,56	4.540,98
9. Quando concluída esquadrias metálicas	8.296,83	785,12	9.081,95	20. Quando aceita a obra pelo engenheiro fiscal	20.742,09	1.962,80	22.704,89
10. Quando execut. 50% revestimento de massa	10.371,04	981,41	11.352,45	Subtotal	207.420,80	19.628,11	227.048,91
11. Quando concluído rerevestimento de massa	10.371,04	981,41	11.352,45	B) Serviços extraordinários:			
12. Quando concluído revestimento de azulejo	12.445,25	1.177,69	13.622,94	1. Na assinatura do presente termo		194.027,82	
13. Quando executado 50% da pavimentação	10.371,04	981,41	11.352,45	2. Nova administração			
14. Quando concluída a pavimentação	10.371,04	981,41	11.352,45	Após o término do contrato original:			
15. Quando execut. 50% pintura	12.445,25	1.177,69	13.622,94	2.1. — 30 (trinta) dias		18.000,00	
16. Quando concluídas as pinturas	12.445,25	1.177,69	13.622,94	2.2. — 60 (sessenta) dias		18.000,00	
17. Quando execut. inst.				2.3. — 90 (noventa) dias		18.000,00	
				2.4. — 120 (cento e vinte) dias		18.000,00	
				2.5. — 150 (cento e cinquenta) dias		18.000,00	
				2.6. — 180 (cento e oitenta) dias		18.000,00	
				2.7. — 210 (duzentos e dez) dias		18.000,00	
				2.8. — 240 (duzentos e quarenta) dias		18.000,00	
				Subtotal		Cr\$ 338.027,82	

Décima Quarta — Prazo:

O prazo para a Contratada entregar os serviços constantes deste termo aditivo é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e ininterruptos, no máximo, contados a partir de 06.09.73, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado pela fiscalização da obra.

Décima Quinta — Reajuste de preços:

Não haverá reajuste de preços, sob qualquer pretexto.

Décima Sexta — Verba:

As despesas deste termo aditivo correrão por conta da verba do Fundo Especial, projeto 105.18.12.13.1.082, correspondente ao exercício financeiro de 1973 restos a pagar, e por conta da verba orçamentária estadual para o exercício de 1974. As despesas do contrato original, de 26.12.72, e do termo aditivo de 02.03.73, aprovados pelo excelso TCE, constante do processo 26423 e 26665, tudo da Resolução 5369, correrão por conta da verba do Fundo de Participação dos Estados, pelo projeto citado anteriormente.

Décima Sétima — Anexação de documentos:

Integram o presente termo aditivo os processos autuados na SEVOP independente de transcrição e/ou traslado, a seguir discriminados:

1. 1112/73 — de 31.05.1973
2. 1737/73 — de 11.07.1973
3. 1776/73 — de 13.07.1973
4. 2540/73 — de 13.09.1973
5. 3360/73 — de 20.11.1973

Décima Oitava — Ratificação:

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam ratificadas, permanecendo, portanto, em pleno vigor.

Décima Nona — Contratação:

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo os formalidades de estilo.

Belém, 22 de janeiro de 1974.

Engº OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO

Testemunhas:

Alvaro Ferreira Lopes
Iran Guerreiro Lourinho

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinadas (4).

Belém, 27 de março de 1974.

Em testemunho Z.V. da verdade.
— (a) Zenc Veloso, Tabelião Substituto.

(G. — Reg. n. 891)

Regimento Interno e Resoluções da Junta Comercial do Pará.

SEPARATA À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA

COORDENADORIA REGIONAL
DO NORTE — CR-01

PROJETO FUNDIÁRIO MARABÁ

— A V I S O —

A Comissão de Licitação do Projeto Fundiário Marabá — CR-01 — INCRA, comunica aos Srs. interessados que se encontra afixado, desde o dia 20 de março de 1974, na sede do referido Projeto, sito na Agropolis Amapá — Marabá — Estado do Pará e na Comissão de Licitação da Coordenadoria Regional do Norte — INCRA, na Avenida Gentil Bittencourt, n. 1.966, o Edital da Tomada de Preços n. 01/74, para a prestação de serviços Topográficos, em duas áreas distintas, cortadas pela Rodovia Transamazônica, no trecho Marabá-Aitamiara, compreendendo fechamento dos perímetros e parcelamento interno em lotes rurais.

Informações quanto às normas, especificações e detalhes técnicos, serão prestados nos endereços acima.

Marabá (Pa.), 20 de março de 1974.

MARIA CREUFA FERNANDES —
Presidente da Comissão de Licitação —
Projeto Fundiário Marabá.

Visto:
JOSE PEREIRA DA COSTA — Resp.
P/ Exp. CR-01 — Port. 309/74.

(Ext. — Reg. n. 1074 — Dia 22.3.74)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (C. D. P.)

Aditamento à Autorização para fornecimento e instalação de um (1) motor para Empilhadeira Yale, Prefixo E-14

Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a Companhia das Docas do Pará (CDP), com sede nesta Cidade, à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2º andar, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Cel. Raul da Silva Moreira, brasileiro, casado, Oficial do Exército da Reserva Remunerada e por seu Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Dr. Luciano Pinto de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Belém, tem justo e acordado com a fir-

ma Marcos Marcelino & Cia. Ltda., estabelecida à Rodovia Belém-Ananindeua (BR-316) Km. 5, Estado do Pará, representada neste ato por seu responsável legal, Sr. Luiz Soares dos Santos, tendo em vista o despacho do Sr. Diretor-Presidente da CDP, no Processo n. CDP-364/74, o aditamento à Autorização que firmaram para fornecimento e instalação de um (1) motor para Empilhadeira Yale, prefixo E-14, prorrogando a sua vigência, na conformidade das Cláusulas seguintes:

PRIMEIRA — Fica prorrogado o prazo de vigência da Autorização ora aditada, pelo período de vinte (20) dias, contado a partir de seis (6) de janeiro de 1974.

SEGUNDA — Ficam mantidas as demais condições constantes da Autorização ora aditada.

E, por assim estarem justos e acordados assinam o presente aditamento, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA —
Diretor-Presidente

Eng. LUCIANO PINTO DE MORAES —
Diretor de Obras, Conservação e Manutenção.

Sr. LUIZ SOARES DOS SANTOS —
Marcos Marcelino & Cia. Ltda.

VÂNIA GAMA — Assessora Jurídica

Testemunhas:

Zildo Botelho Magalhães

Maria Carmen A. Soares
De acordo:

JOSE LUIS DA ROCHA ARANHA —
Inspetor Fiscal.

(Ext. — Reg. n. 1071 — Dia 22/03/74)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (C. D. P.)

Aditamento à Autorização para fornecimento e instalação de um (1) motor para Empilhadeira Yale E-5.

Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade de Belém, Ca-

pital do Estado do Pará, a Companhia das Docas do Pará (CDP), com sede nesta Cidade, à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2º andar, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Cel. Raul da Silva Moreira, brasileiro, casado, Oficial do Exército da Reserva Remunerada e por seu Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Dr. Luciano Pinto de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Belém, tem justo e acordado com a firma Marcos Marcelino & Cia. Ltda., estabelecida à Rodovia Belém-Ananindeua (BR-316) Km. 5, Estado do Pará, representada neste ato por seu responsável legal, Sr. Luis Soares dos Santos, tendo em vista o despacho do Sr. Diretor-Presidente da CDP, no Processo n. CDP-87/74, o aditamento à Autorização que firmaram para fornecimento e instalação de um (1) motor para Empilhadeira Yale E-5, prorrogando a sua vigência, na conformidade das Cláusulas seguintes:

PRIMEIRA — Fica prorrogado o prazo de vigência da Autorização ora aditada, pelo período de vinte (20) dias, contado a partir de seis (6) de janeiro de 1974.

SEGUNDA — Ficam mantidas as demais condições constantes da Autorização ora aditada.

E, por assim estarem justos e acordados assinam o presente aditamento, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA —
Diretor-Presidente

Eng. LUCIANO PINTO DE MORAES —
Diretor de Obras, Conservação e Manutenção.

Sr. LUIZ SOARES DOS SANTOS —
Marcos Marcelino & Cia. Ltda.

VÂNIA GAMA — Assessora Jurídica

Testemunhas:

Zilda Botelho Magalhães

Maria Carmen A. Soares

De acordo:

JOSE LUIS DA ROCHA ARANHA —
Inspetor Fiscal

(Ext. — Reg. n. 1070 — Dia 22/03/74)

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MTPS — INPS

2º AVISO DE ALIENAÇÃO

1 — O Subsecretário Regional dos Serviços Gerais e do Patrimônio, comunica a quem interessar possa, pessoas ou firmas, que este Instituto estará recebendo propostas até às 10,00 horas do dia 5 de abril de 1974 para venda de máquinas de contabilidade, somar, etc.

2 — O Convite número 89/73, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Material — Turma de Compras e Alienações, na Rua Senador Manoel Barata, número 869 — 5º andar — Sala 508, no horário das 8,00 às 10,00 horas, onde, também, serão prestados maiores esclarecimentos.

Belém, 18 de março de 1974.
(Ext. Reg. n. 1015 — Dia — 22.03.74)

Ministério da Agricultura DIRETORIA ESTADUAL NO PARÁ

EDITAL

Tomada de Preços Nº 4/74

A Comissão de Licitação do Grupo Executivo de Administração da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Pará, leva ao conhecimento dos interessados que, no dia 27 de março de 1974, às 11 horas na Seção de Material, localizada à rua Padre Prudêncio número 220, nesta cidade, aceitará proposta para o fornecimento de 1 (um) Trator de que trata a Tomada de Preços em epigrafe.

Melhores esclarecimentos serão prestados no local acima indicado pela Comissão.

(Ext. Reg. n. 1000 — Dia — 22.3.1974)

=====

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP)

Primeiro Termo Aditivo

Primeiro termo aditivo ao contrato particular de empreitada global de material e mão de obra para a construção de uma unidade sanitária mista de São Domingos do Capim, na cidade de São Domingos do Capim, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secre-

taria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Trav. Frutoso Guimarães n.º 90, nesta cidade, na pessoa de seu titular Eng.º Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada Contratante; e de outro lado a Firma EN. DECO — Engenharia e Decorações Ltda., com sede na cidade de Belém, na Av. Gentil Bittencourt n.º 107, registrada no CREA sob o n.º 276/66, portadora do CGC n.º 04911103/001, na pessoa de seu representante legal Sr. Benedito Rosseti, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua João Balbi, 200, apartamento n.º 102, doravante denominada Contratada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira — Contrato Aditado:

O contrato objeto deste termo aditivo é o que foi celebrado no dia 21 de janeiro de 1974, e publicado no "Diário Oficial" do Estado n.º 22.708, de 5 de fevereiro de 1974.

Cláusula Segunda — Retificação de Verba:

Fica retificada a cláusula décima terceira do contrato original, ora em aditamento, passando a ter a seguinte redação: As despesas do presente contrato correrão por conta da verba do Fundo de Participação — Projeto n.º 105.16.15.04.1.019 — para o exercício de 1974.

Cláusula Terceira — Ratificação:

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam ratificadas permanecendo, portanto, em pleno vigor.

Cláusula Quarta — Contratação:

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém,

Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
BENEDICTO ROSSETI

Testemunhas:

Wladimir Moreira Varela
Waldir Brito Moreira

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinadas (4).

Belém, 13 de março de 1974.

Em testemunho Z.V. da verdade.

(a) ZENO VELOSO, Tabelião Substituto.

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

1º Ofício

Apresentado no dia 14 para registro e apontado sob o n.º de ordem 036.125 do Protocolo, Livro A n.º 4, registrado sob o n.º de ordem 59.717 do Livro A n.º 23 de Registro de Títulos e Documentos.

Belém do Pará, em 14 de março de 1974.

Assinatura ilegível.

(G. — Reg. n. 890)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Delegacia no Pará

EDITAL

Nº 01/74 D. S. P. U. no Pará

A Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, leva ao conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa que, por despacho de 13 de março de 1974, do respectivo Chefe, foi determinada a posição da linha da preamar média de 1831, no trecho: Faixa ao longo da margem direita do rio Guamá, no trecho compreendido entre a Avenida Alcindo Cacela (Praça Princesa Izabel) e o Igarapé Tucunduba, com aproximadamente 3 (três) quilômetros de extensão, a que se referiu o Edital número 10, de 12 de setembro de 1973 — DP, publicado no D. O. do Estado de 19 de setembro de 1973.

2. Os imóveis localizados no trecho demarcado e seus respectivos proprietários são, segundo consta neste Orçamento: os constantes da planta cadastral arquivada nesta Delegacia, ao longo do Rio Guamá, entre este e a Avenida Bernardo Sayão, a partir da Avenida Alcindo Cacela até a margem direita do Igarapé Tucunduba.

3. Esclarece-se que toda e qualquer impugnação, que os interessados pretendam fazer, deverá ser apresentada no prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste Edital, conforme determina o artigo 13 do Decreto-lei número 9.760, de 5 de setembro de 1946.

4. Os interessados serão atendidos, para qualquer esclarecimento, nos dias úteis das 8.00 às 11.30 (onze e trinta) e das 15 (quinze) às 17 (dezessete) horas, nesta Delegacia, localizada na Rua Gaspar Viana, 125.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, em 13 de março de 1974.

Eng.º ALCIDES BATISTA DE LIMA

Delegado

(Ext. Reg. n. 1063 — Dia — 22.03.1974)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

CADERNO

2

N. 22.739

BELEM — SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1974

ANÚNCIOS

Neste
Caderno

ANÚNCIOS

XXXXX

EDITAIS

JUDICIAIS

XXXXX

JUSTIÇA

DO TRABALHO

DA 8a. REGIÃO

XXXXX

ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA

XXXXX

TRIBUNAL
DE CONTAS

CUNHA, MAIA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 1a. CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Srs. acionistas de Cunha, Maia Indústrias e Comércio S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 do corrente, às 10,00 horas, no escritório da empresa, à Trav. Marquês de Pombal n. 104, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1973;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 17 de março de 1974.

a) NABOR DE CASTRO E SILVA —
Diretor-Presidente

(T. n. 20974 — Reg. n. 1007 — Dias
20,21 e 22.3.74)

COMPANHIA DE LEITE PASTEURIZADO "COLEIPA"

C.G.C. 04.946.703

Assembléia Geral Ordinária —CONVOCAÇÃO—

São convidados os srs. Acionistas da Companhia de Leite Pasteurizado "COLEIPA", a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1974, às 10 (dez) horas, na sede social à Av. Pedro Miranda n. 1387, nesta Capital, para a seguinte ordem do dia:

- deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;

c) — Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) — Discussão de assuntos gerais; Aham-se à disposição dos srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627/40 relativos ao mesmo exercício.

Belém, 15 de março de 1974.

José Carlos Vilela de Andrade
Presidente

(Ext. Reg. n. 1026 — Dias: 20, 21 e
22.3.74).

"CAPSS" CIA. AGRO-PECUÁRIA SÃO SALOMÃO

CGC. — 04970265/001

Assembléia Geral Ordinária —CONVOCAÇÃO—

Ficam convocados os senhores acionistas da CAPSS Cia. Agro-Pecuária São Salomão para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1974, às 10 horas, na sede social à rua XV de Novembro no. 226, em Belém, Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: —

- Relatório da Diretoria, Balanço e Contas de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973 e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, assim como fixando-se-lhes os honorários;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 8 de março de 1974.

Carlos Meinberg Filho
Diretor Financeiro

(Ext. Reg. n. 1048 — Dias: 21, 22 e
23.3.74).

LIVRARIA GLOBO — A. PINHEIRO PAPELARIAS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De conformidade com os Estatutos Sociais e legislações em vigor, vimos apresentar o relatório com referência às nossas atividades no decorrer do exercício de 1973.

Pelo Balanço Geral e respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, verifica-se que o resultado obtido foi superior aos apresentados em todos os exercícios anteriores, documentos estes referendados pelo parecer do Conselho Fiscal, que recomenda sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, a ser oportunamente convocada para este fim e quando ficarmos à disposição dos Senhores Acionistas para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 20 de fevereiro de 1974

a) ALFREDO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

a) ANTONIO J. DA SILVA MOURA
Diretor Comercial

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31.12.73

— A T I V O —

DISPONÍVEL		
Caixa	51.852,02	
Bancos c/movimento	297.969,28	349.821,30

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Duplicatas a Receber	554.662,10	
Contas Correntes	258.706,07	
Adiantamentos a Empregados	11.415,00	
Mercadorias	2.733.432,10	
Bancos c/Cobrança	130.788,99	3.689.004,26

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		690.000,00
Promissórias a Receber		

IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	35.433,00	
Máquinas e Equipamentos		
Escrit.	57.993,00	
Instalações	78.108,27	
Bens Imóveis	33.940,00	
Veículos	95.090,36	
Ações e Participações	69.477,20	
Empréstimos Compulsórios	6.256,45	
Bens c/reavaliação	121.822,23	
Depósitos p/Investimentos ...	14.463,15	512.584,66

COMPENSADO		
Ações em Caução	600,00	
Seguros em Vigor	4.220.000,00	
Bens Hipotecados	434.788,06	
Bancos c/Caução	1.500.000,00	
Banco Nacl. Norte — C/FGTS	52.414,31	
Títulos Endossados	610.000,00	6.817.802,37
		Cr\$ 12.059.212,59

— P Á S S I V O —

NAO EXIGÍVEL		
Capital	2.000.000,00	
Fundo de Depreciações	11.935,32	
Fundo de Reavaliação do Ativo	10,76	
Reserva Legal	33.952,41	
Fundo de Indenizações Trabalhistas	3.934,79	
Lucros Suspensos	245.281,41	2.295.114,69

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Fornecedores	1.048.238,26	
Títulos a Pagar	180.000,00	
Títulos Descontados	100.411,34	
Impostos a Pagar	48.310,57	
Credores Diversos	69.335,36	1.446.295,53

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Financiamento		1.500.000,00
COMPENSADO		
Cauções da Diretoria	600,00	
Apólices de Seguro	4.220.000,00	
Hipotecas	434.788,06	
Títulos em Caução	1.500.000,00	
Fundo de Garantia T. Serviço	52.414,31	
Endossos	610.000,00	6.817.802,37
		Cr\$ 12.059.212,59

Belém, 31 de dezembro de 1973

a) ALFREDO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

a) ANTONIO J. DA SILVA MOURA
Diretor Comercial

a) VICTOR M. PELAEZ
Contador — CRC — 002
CPF — 002.928.422

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— C R É D I T O —

Créditos desta conta correspondente ao seguinte:		
Resultado das Operações Sociais	1.383.242,74	
Receita fora das Operações Sociais	50.210,29	1.433.453,03

— D É B I T O —

Débito desta conta correspondente ao seguinte:		
DESPESAS DO EXERCÍCIO		
Pessoal	644.265,33	
Serviços e Utensílios de Terceiros	272.109,72	
Impostos e Taxas	67.058,30	
Despesas Financeiras	273.052,50	1.256.485,85
Reserva Legal	8.948,35	
Lucros Suspensos	168.118,83	176.967,18
		1.433.453,03

Belém, 31 de dezembro de 1973

a) ALFREDO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

a) ANTONIO J. DA SILVA MOURA
Diretor Comercial

a) VICTOR M. PELAEZ
Contador — CRC — 002
CPF — 002.928.422

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal de A. PINHEIRO PAPELARIAS S. A., reunidos para apreciar e opinarem a respeito do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do Exercício de 1973, vêm comunicar a Assembléia Geral que examinaram todas as peças

bem como a documentação que lhes diz respeito, encontrando os mesmos na mais perfeita ordem, sendo de parecer que merecem plena aprovação.

Belém, 20 de fevereiro de 1974

a) Alberto Lima da Silva
a) Hélio Cesar Koury
a) Oscar Damaso de Alcântara
(Ext. Reg. n. 1060 — Dia — 22.03.74)

INGÁ AGROPECUÁRIA S.A.

C. G. C. — 05.426.853

Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 25 de abril de 1974, às 14,00 horas na sede social da Fazenda Ingá no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários dos Diretores;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1974 com fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940. Conceição do Araguaia, 07 de março de 1974.

JOAQUIM CELIDONIO GOMES DOS REIS NETO
(Ext. Reg. n. 1082 — Dias — 22, 23 e 26.3.1974)

JURUPARANA PASTORIL S/A.

C. G. C. — 05.426.879

Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1974, às 14,00 horas em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social à Fazenda Juruparana, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, balanço geral e conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal;
 - Eleição da Diretoria;
 - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1974, com fixação de seus honorários;
 - Fixação dos honorários dos Diretores;
 - Outros assuntos de interesse social.
- Acham-se a disposição dos senho-

res acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 11 de março de 1974.

CLAUDIO BARDELLA

(Ext. Reg. n. 1080 — Dias — 22, 23 e 26.03.1974)

AZULEJOS DO PARÁ S/A.

A Z P A Assembléia Geral Ordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de AZULEJOS DO PARÁ S.A. (AZPA), para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 2 (dois) de abril de 1974, às 10,00 (dez) horas, na sede social da empresa, à rodovia Belém-Ananindeua, quilômetro 8 (oito), município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de conhecerem e discutirem a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da conta Lucros e Perdas, tudo referente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1973;
 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período 1974/75 e fixação dos honorários dos membros efetivos;
 - O que ocorrer.
- Belém, 19 de março de 1974.
- RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Presidente
JUVENCIO RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Financeiro
NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA
Diretor Industrial
(Ext. Reg. n. 1079 — Dias — 22, 23 e 26.03.1974)

EMPRESA DE AGUAS N. Sra. DE NAZARÉ S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— Convocação —

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da "Empresa de Águas Nossa Senhora de Nazaré S.A.", para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1974, em sua sede

social à Vila de Icoaracy, Estrada Maracacuera, município de Belém, às 18,00 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;
 - Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
 - Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;
 - O que ocorrer.
- Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à disposição na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei 2627/40. Belém (Pa), 12 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1016 — Dias — 20, 21 e 22.03.1974)

AGROVERA — AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S.A.

CGC 04.936.188/001

— A V I S O —

Avisamos aos senhores Acionistas desta Empresa, que o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973, estão à disposição dos mesmos na forma da legislação em vigor, na sede da Sociedade, à Avenida Independência, n. 1.045 nesta cidade.

Belém, Pará, 19 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1021 — Dias — 20, 21 e 22.03.1974)

PERFUMARIAS PHEBO S/A.

CGC: — 04.911.095

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
GEMEC — RCA 72/254

— A V I S O —

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição em nossa sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, 687 os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei 2627/40, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973.

Belém, 18 de março de 1974.

FAUSTO SOARES FILHO

Diretor Vice-Presidente

(Ext. Reg. n. 1009 — Dias — 20, 21 e 22.03.74).

AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S/A.

C.G.C. n. 04.964.656

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1973.

Aos trinta dias do mês de abril de 1973, às 14:00 horas, na sede social, à Avenida Independência, 1045, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Agropecuária Vale do Guaporé S/A., representando a totalidade do capital social com direito de voto, conforme se verificou do Livro de Presença, sendo certo que já se encontravam à disposição dos senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, legalmente convocados por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 3, 4 e 5 de abril de 1973.

Assumindo a presidência da Assembléia o sr. Antonio Zillo, Diretor Presidente, este convidou a mim, José Luiz Zillo, para secretariá-lo, ficando assim composta a mesa.

Dando início aos trabalhos, determinou o sr. Presidente que se lesse os itens do Aviso de Convocação, publicado na forma acima descrita, os quais eram os seguintes: 1) Relatório e Contas da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972; 2) Eleição do Conselho Fiscal e fixação da remuneração dos membros efetivos; 3) Eleição da Diretoria para novo mandato; 4) Outros assuntos de interesse social.

Terminada a leitura, disse o sr. Presidente que todos os presentes estavam de posse do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, devendo, pois, deliberar sobre os mesmos.

Após a deliberação e discussão, foi a matéria posta em votação, verificando-se sua aprovação unânime das Contas da Diretoria, assim como do Balanço Geral e da Conta de Lucros e Perdas, deixando de votar os legalmente impedidos.

Continuando com a palavra, disse o sr. Presidente que a Assembléia deveria eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para novo período. Procedida a votação e apurados os votos, verificou-se a eleição dos seguintes membros: Efetivos — Renato Ciccone, brasileiro, casado, escriturário, residente e domiciliado à rua Geraldo Pereira de Barros, 537, na cidade de Lençóis Paulista, CPF 049022708; Paulo Jorge de Lima, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 290, CPF 035199618; Romeu Carlos Brega, brasileiro, casado, escriturário, residente e domiciliado na ci-

dade de São Paulo, à rua Boa Vista, 63, CPF 065800258; e para Suplentes — José Carlos Maganha, brasileiro, casado, escriturário, residente e domiciliado na cidade de Lençóis Paulista, à rua 7 de Setembro, 745, CPF 069027238; Sylvio Capcari, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Lençóis Paulista, à rua XV de Novembro, 768, CPF 012775298; e Amauri Thadeu de Oliveira Ciccone, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Lençóis Paulista, à rua 13 de Maio, 430, CPF 035255978, todos neste Estado de São Paulo, tendo a Assembléia fixado em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) os honorários de cada um dos membros efetivos, quando no efetivo exercício do cargo.

Disse ainda o Sr. Presidente que os senhores acionistas deveriam deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria para novo mandato de dois anos, visto que o da atualmente em exercício se encontrava findo. Solicitou então aos acionistas que se munissem de cédulas para a votação.

Realizada a votação e apurados os votos, verificou-se a reeleição dos seguintes senhores: Diretor Presidente — Antonio Zillo, brasileiro, casado, industrial e pecuarista, residente e domiciliado à rua Marechal Deodoro, 180, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo; Diretor Financeiro — José Luiz Zillo, brasileiro, casado, industrial e pecuarista, residente e domiciliado à rua Piauí, 1184, na cidade de São Paulo, e Diretor Gerente — Nardy Zillo, brasileiro, casado, industrial e pecuarista, residente e domiciliado à rua Pará, 49, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo-lhes sido fixada a remuneração mensal dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda.

Diante disso, declarou o sr. Presidente empossados os Diretores em seus cargos, esclarecendo que seus mandatos vigorariam até a nova eleição da Diretoria, a ser realizada no ano de 1975.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente declarou encerrada a sessão desta Assembléia, da qual, passado o tempo necessário, foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada, e vai ao final por todos assinada, para que produza os efeitos de direito.

(aa) Antonio Zillo — Diretor Presidente; José Luiz Zillo — Diretor Financeiro.

Antonio Lorenzetti Filho — Antonio Zillo — p/ Açucareira Zillo Lorenzetti S/A., Antonio Lorenzetti Filho — p/ Caponi — Comércio de Veículos S/A., Duilio Caponi — p/ Comercial Zillo Ltda., João Zillo — p/ Empreendimentos Imobiliários e Comércio Zillo Ltda., José Luiz Zillo — p/ Espólio de Pedro Natalio Lorenzetti, Alzira Pola Lorenzetti — p/ Indústria Açucareira Macatu-

ba Ltda., Antonio Lorenzetti Filho — Izabel Zillo — João Zillo — José Antonio Lorenzetti — José Luiz Zillo — Julianio Lorenzetti — Luiz Zillo — Mário Zillo — Nardy Zillo — p/ S/A. Indústrias Zillo, João Zillo — p/ Textil Zillo Lorenzetti S/A., Renato Ciccone — p/ Usina Barra Grande de Lençóis S/A., João Zillo.

Declaro que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

JOSÉ LUIZ ZILLO — Secretário da Assembléia.

20º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de José Luiz Zillo.

São Paulo, 27 de julho de 1973.

Em testemunho A. R. A. da verdade.

ALTINO ROLIM ARANTES — Escrevente Autorizado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) Sr. Jaguanhara G. Oliveira, CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26 de janeiro de 1973, sob número de ordem 139/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado, na conformidade do prescrito pelo Decreto Lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 3 de dezembro de 1973

YOLANDA DE BRITO SALOMAO — CPF-MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata e Boletim em 4 vias foram apresentados no dia 10 de agosto de 1973, e mandados arquivar por Despacho da Junta de 29 de novembro de 1973, contendo 5 folhas, de ns. 10.015-19, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2.689/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 29 de novembro de 1973.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S/A.

Cópia fiel da Folha de Registro de Presença de Acionistas da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1973.

PRESENÇA DE ACIONISTAS

Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1973, de acordo com publicação do DIÁRIO OFICIAL do Pará, dos dias 3, 4 e 5 de abril de 1973.

N.º de Ordem	Assinatura do Acionista ou Procurador Residência — Nacionalidade	A Ç Ö E S		
		Pref.	Ordinárias	
		N.º de Ações	N.º de Ações	N.º de Votos
1	AÇUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S/A. — Rua XV de Novembro, n. 865 — Lençóis Paulista — SP. (a) Antonio Lorenzetti Filho	595.950	477.097	477.097
2	ANTONIO LORENZETTI FILHO — brasileiro — Av. 9 de Julho, 428 — Lençóis Paulista — SP.	87.085	257.435	257.435
3	ANTONIO ZILLO — brasileiro — rua Mal. Deodoro, 180 — Lençóis Pta. — SP.	94.051	278.031	278.031
4	CAPOANI — COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A. — Rua XV de Novembro, 782 — Lençóis Paulista — SP. (a) Duilio Capoani	38.236	31.279	31.279
5	COMERCIAL ZILLO LTDA. — Rua XV de Novembro, 868 — Lençóis Paulista — SP. (a) João Zillo	1.290	1.290	1.290
6	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMÉRCIO ZILLO LTDA. — Rua Boa Vista, n. 63 — São Paulo — SP. (a) José Luiz Zillo	4.007	4.007	4.007
7	ESPÓLIO DE PEDRO NATALIO LORENZETTI — Rua Mal. Deodoro, 348 — Lençóis Paulista — SP. (a) Alzira Pola Lorenzetti	6.926	54.152	54.152
8	INDÚSTRIA AÇUCAREIRA MACATUBA LTDA. — Rua XV de Novembro, 865 — Lençóis Paulista — SP. (a) Antonio Lorenzetti Filho	51.748	23.470	23.470
9	IZABEL ZILLO — brasileira — Rua Maranhão, 107 — São Paulo — SP.	94.051	278.030	278.030
10	JOÃO ZILLO — brasileiro — Rua Geraldo P. Barros, 750 — Lençóis Pta. — SP.	94.051	278.030	278.030
11	JOSÉ ANTONIO LORENZETTI — brasileiro — Rua Alvares Cabral, 190 — Marília	87.085	257.435	257.435
12	JOSÉ LUIZ ZILLO — brasileiro — rua Piauí, 1184 — São Paulo — SP.	41.801	123.569	123.569
13	JULIANO LORENZETTI — brasileiro — Usina São José — Macatuba — SP.	87.085	257.435	257.435
14	LUIZ ZILLO — brasileiro — rua General Telles, 505 — Botucatu — SP.	52.253	154.459	154.459
15	MARIO ZILLO — brasileiro — rua Mal. Deodoro, 172 — Lençóis Paulista — SP.	94.051	278.031	278.031
16	NARDY ZILLO — brasileiro — rua Pará, 49 — Marília — SP.	94.051	278.030	278.030
17	S/A. INDÚSTRIAS ZILLO — Av. Nelson Spielmann, 2030 — Marília — SP. (a) João Zillo	635.905	512.388	512.388
18	TEXTIL ZILLO LORENZETTI S/A. — Av. 9 de Julho, 207 — Lençóis Paulista — SP. (a) Renato Ciccone	99.018	91.084	91.084
19	USINA BARRA GRANDE DE LENÇÓIS S/A. — Rua XV de Novembro, 865 — Lençóis Paulista — SP. (a) João Zillo	130.909	130.908	130.908

Declaro estar conforme o original
JOSÉ LUIZ ZILLO — Secretário da Assembléia

20.º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de José Luiz Zillo.

São Paulo, 27 de julho de 1978.

Em testemunho A. R. A. da verdade.

ALTINO ROLIM ARANTES — Escrevente Autorizado.

(T. n. 20990 — Reg. n. 1072 — Dia 22.3.74)

**INDÚSTRIAS NOVA
AMÉRICA SOCIEDADE
ANÔNIMA — INASA**
— EDITAL —

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da empresa, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.40, referentes ao exercício de 1973.

Belém, 20 de março de 1974.

A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 1.061 — Dias 21, 22 e 23.03.1974)

**Companhia Paraense de
Abastecimento — CIPAB**
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede da Empresa, na Praça Felipe Patroni, s/n., nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1973.

Belém, ... de 1974.

a) — Aluizio Lins de Vasconcelos

Chaves — Diretor-Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1.051 — Dias 21, 22 e 23.03.1974)

**PORTUENSE
FERRAGENS S/A.**

C.G.C. n. 04.912.242

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, a partir desta data e no horário do expediente, em nossa sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 166, nesta Cidade, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ
— Presidente.

Belém, 12 de março de 1974.

(Ext. — Reg. n. 975 — Dias 20, 21 e 22.3.74).

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

Privativo da Provedoria e Resíduos

8º Ofício do Cível e Comércio

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível desta Comarca no exercício cumulativo da Primeira Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tomarem, que no dia quinze (15) de abril de 1974, às onze (11,00) horas, no Palácio da Justiça, a Praça Felipe Patroni, terceiro andar, à porta da sala das audiências do titular acima, irá à Praça Pública, o bem abaixo descrito, penhorado, para garantir principal e acessórios na Ação Executiva movida pelo Banco da Amazônia S.A., contra Construções Amazônia — CONAMA S.A., a saber: Um (1) guindaste, tipo torre, de fabricação "Torque" S.A., pesando dezesseis (16) toneladas, com guincho elétrico, suspensão de 360° (rotação) montado em truck, com capacidade de 1 a 2 toneladas, adaptado com motor trifásico de 220 volts, avaliado no estado em setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 75.000,00). Se na data marcada acima, referido bem não alcançar valor igual ou superior o da avaliação irá à nova praça desde já designada para o dia 6 de maio de 1974 às 11 horas. Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora e local acima mencionados, a fim de dar seu lance superior ao valor da avaliação. O Comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões, inclusive a de 3% do escrivão, custas da arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e um dos jornais de maior circulação, e afixado no lugar de costume. Dado e Passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos onze de março de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (a) Ilegível

escrivente juramentado, subscrevo na ausência ocasional da escrivã. Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz de Direito da 5a. Vara resp. p/1a. Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará. (Ext. Reg. n. 1024 — Dia — 22.3.74)

PROCLAMAS

Faço saber que desejam casar as seguintes pessoas: Mario Antonio Rendeiro Tavares Cardoso e Cleomarina Carneiro de Moura, ele filho de: Eduardo da Silva Tavares Cardoso e de Zenobia Rendeiro Tavares Cardoso, ela filha de: Cleto Acreano Meireles de Moura e de Maria de Nazaré Carneiro de Moura, solt: — José Ribamar Verás Frasso e Suely Dalmacia de Carvalho, ele filho de: Hermenegildo Vêras da Silva e de Helena Frasso Vêras, ela filha de: Nilson Afonso de Carvalho e de Davina Dalmacia Sales de Carvalho, solt: — Etienne da Silva Nobrega Regina Lucia da Silva Brito, ele filho de: Antonio Alves da Nobrega e de Terezinha Silva da Nobrega, ela filha de: Raimundo Nonato Ferreira de Brito e de Rosa da Silva Brito, solt: — Marcos Pereira Rodrigues e Maria do Carmo Gomes Barbosa, ele filho de: Cipriano Pereira Rodrigues e de Quitéria Cacilda Rodrigues, ela filha de: Henrique de Armada Barbosa e de Antonia Gomes Barbosa, solt: — Hulton Cesar Rodrigues da Silva e Carmen Silva Mendes Leite e Silva, ele filho de: Manoel Rufino da Silva e de Hulda Maria Rodrigues da Silva, ela filha de: Francisco Assis e Silva e de Carmelina Mendes Leite e Silva, solt: — Cleomildo Pantoja de Deus e Rita Ferreira da Costa, ele filho de: João Vilhena de Deus e de Margarida Pantoja de Deus, ela filha de: Luiz Ferreira da Costa e de Luizza Ferreira de Lavor, solt: — Francisco de Assis da Silva Costa e Vilma Belo Cezar, ele filho de: Santino Ferreira da Costa e de Jeronima da Silva Costa, ela filha: Odon Cezar e de Júlia Roque Belo Cezar, solt: — José Bruno Lisboa Antunes e Inacia Cléia Rodrigues Carneiro, ele filho de: Mariano Antunes de Sousa e de Marta Lisboa Antunes, ela filha de: Miguel Antunes Carneiro e de Eneida Cléia Rodrigues Carneiro, solt: — Geraldo José Guimarães Teixeira e Raimunda Regina Gomes de Vasconcelos, ele filho de: Teodomiro Ferreira Teixeira e de Inêz de Aguiar Guimarães Teixeira, ela

filha de: Herculino Gomes de Vasconcelos e de Balduino Freitas de Vasconcelos, solt: — José da Silva Valente e Maria Germano da Silva, ele filho de: Manoel Valente e de Maria Mauricia da Silva Valente, ela filha de José Cicero Germano da Silva e de Joana Cardoso da Silva, solt: — Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 20 de março de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 20770 — Reg. n. 1081 — Dia: 22.3.74).

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10a. Vara Cível e do Comércio da Comarca de Belém, respondendo pela 6a. e dos Feitos da Fazenda Estadual, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, no dia dezoito (18) de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às onze (11) horas da manhã, à porta do salão do Juízo da 6a. Vara, situado no terceiro andar do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, será levado em praça o bem adiante caracterizado, penhorado na Execução movida por Fazenda Pública do Estado contra Óleos do Pará S/A — OLPASA constante de:

TERRENO EDIFICADO situado à margem esquerda da Rodovia Arthur Bernardes, coletado sob o n. 2.342, do plaqueamento moderno, conhecida também como Rodovia Belém-Icoaraci, medindo, — três hectares, setenta e dois ares e trinta centiares (3ha. 72a. 50c.), devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Segundo Ofício desta Comarca, sob o n. 25.272, fls. n. 43, livro n. 3—S, onde se encontra instalada a indústria denominada "Óleos do Pará S/A", (OLPASA), constituída por diversos prédios a seguir descritos: — Prédio principal em alvenaria, dois pavimentos, com diversas dependências onde se encontram os escritórios da administração da empresa: refinaria e enlatamento. Os demais prédios, todos em alvenaria, térreos, com diversas salas com pisos mosaicados, correspondem: Res-

taurante, Almoxarifado, Oficina Mecânica, Seção de Prensagem, Seção de Fabricação de Latas, Prédio onde se encontra instalada a Caldeira, Casa de Fôrça e Guarita. Referido terreno é todo cercado e os prédios acima descritos estão em bom estado de conservação sendo a parte de frente ajardinada com passeios cimentados, avaliado em Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Quem quiser arrematar mencionado bem deverá comparecer no dia, local e hora acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou fiador idôneo por três dias. Caso nessa primeira praça o bem não alcançar lance superior a sua avaliação, proceder-se-á ao leilão do mesmo no dia oito (8) de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às onze (11) horas da manhã, no mesmo local acima designado, ocasião em que a venda se efetivará pelo maior lance oferecido independente da avaliação. Quem arrematar mencionado bem pagará além do preço da arrematação, as comissões do porteiro, do escrivão e demais custas inclusive com a Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente edital para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

A JUIZA DE DIREITO

Dra. Izabel Vidal de Negreiros

Juiza de Direito da 10a. Vara Cível, resp. pela 6a. e dos Feitos da Fazenda Estadual.

(Ext. Reg. n. 1073 — Dia: 22.3.74).

=====

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA

Cartório do Segundo Ofício — Cível e Comércio

Reg. n. 248/73

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Quinta Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Cooperativa de Indústria de Produtos de Cana de Abaetetuba e Igarapé-Miri, Sidney Dias Ferreira e Raimundo Araújo Quaresma, todos residentes na cidade de Abaetetuba, neste Estado, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da ação executiva (notas promissórias), que se processa neste Juízo, movida por Banco Nacional de Crédito

Cooperativo S.A., podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com as petições e despacho, a seguir transcritos: — Petição de fls. 10. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível. Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A., nos autos da ação executiva que move contra Cooperativa de Indústria de Produtos de Cana de Abaetetuba e Igarapé-Miri e outros, expediente do Cartório Leão, vem, mui respeitosamente requerer a citação por mandado do devedor Aprígio Veloso Dias, residente à Rua Dr. Malcher, n. 485, nesta capital e por edital os demais co-obrigados Cooperativa de Indústria de Produtos de Cana de Abaetetuba e Igarapé-Miri, Sidney Dias Ferreira e Raimundo Araújo Quaresma, todos estabelecidos na cidade de Abaetetuba, nesta cidade, digo, neste Estado, visto incerto o lugar em que se encontram os representantes legais da Cooperativa devedora e os demais mencionados. São os termos em que, Pede Deferimento. Belém, 28 de janeiro de 1974. (p.p.) Orlando Fonseca. Advogado. — Petição Inicial: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito. Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A., Instituição Financeira Pública Federal, sediada em Brasília — DF, com agência nesta cidade, à Trav. Frutuoso Guimarães, n. 12, vem, mui respeitosa e, por seu procurador judicial infra assinado, com escritório no Edif. Im. portadora, s/207/9, nesta capital, dizer a V. Excia. que é credor da Cooperativa de Indústria de Produtos de Cana de Abaetetuba, neste Estado, pela quantia de Cr\$ 87.300,00, proveniente das inclusas três notas promissórias, emitidas pela supra mencionada Cooperativa e avalizadas pelos demais, dos valores de Cr\$ 20.000,00, Cr\$ 30.000,00 e Cr\$ 37.300,00, com vencimentos para 23 de junho de 1970, 22 de junho de 1970 e 23 de julho de 1970, tudo conforme se verifica dos títulos inclusos, todas pagáveis nesta capital. Em tal situação, quer o ora suplicante tornar interrompida a prescrição dos títulos em apreço, pelo que pede digne-se V. Excia. determinar sejam os devedores, Cooperativa de Indústria de Produtos de Cana de Abaetetuba e Igarapé-Miri, Aprígio Veloso Dias, Sidney Dias Ferreira e Raimundo Araújo Quaresma, notificados do presente protesto, mediante a competente precatória para a Comarca de Abaetetuba, neste Estado, requerendo, desde já seja fixado o prazo de 90 dias para seu cumprimento, nos termos do § 2º do art. 166, do CPC, entregando-se ao peticionário dito protesto, feitas as notificações independentemente de traslado, para os fins de direito, em tudo observadas as formalidades legais, para efeitos fiscais dá-se a presente o valor de Cr\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos cruzeiros). São os termos em que. Pede

Deferimento. Belém, 22 de junho de 1973 (p.p.) Orlando Fonseca. (Despacho) N. A. Como requer, observadas as formalidades legais. Belém, 30/01/74. (a) Armando Bráulio Paul da Silva. Resp. pela 5a. Vara. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, expedi a presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 dias do mês de fevereiro de 1974. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrevente escrevi.

Certifico que o presente Edital de Citação foi afixado na portaria do Fórum.

O referido é verdade e dou fé.

Belém, 2 de fevereiro de 1974.

O Escrivão

Amílcar Câmara Leão

(T. n. 20.998 — Reg. n. 1.094 — Dias 22.03.1974)

=====

COMARCA DA CAPITAL

CITAÇÃO PELO PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 3a. Vara, acc. a 2a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Cooperativa de Indústria de Produtos de Cana de Abaetetuba e Igarapé-Miri, sediada em Abaetetuba, neste Estado, e Raimundo Viana Nahum, residente nesta capital, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para responderem aos termos da ação de execução que lhes move Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A., Instituição Financeira Pública Federal, sediada em Brasília DF, com agência nesta capital, para a cobrança da importância de Cr\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros), proveniente de notas promissórias em número de quatro (4) emitidas pela supracitada Cooperativa e avalizadas pelo outro, dos valores de Cr\$ 24.000,00; Cr\$ 24.000,00; Cr\$ 16.000,00 e Cr\$ 32.000,00, com vencimentos para 31 de julho, 30 de agosto, 30 de agosto e 29 de setembro de 1970, conforme se verifica dos títulos inclusos no prazo de 24 horas, mais, juros de mora, custas e honorários de advogado, estes na base de 20% sobre o pedido, pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem ao mencionado pagamento, e bem assim contestá-la querendo, no prazo legal, que correrá em cartório após a terminação do prazo do Edital. O despacho do doutor Juiz que determinou o presente Edital, é o seguinte: — N. A. Sim, com o prazo de trinta (30) dias. Em, 25.01.74. — Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz da 9a. Vara, acc. a 2a. Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar

de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 05 dias do mês de março de 1974. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim — Juiz de Direito da 9a. Vara acc. à 2a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.
(T. n. 20.997 — Reg. n. 1.093 — Dia 22.03.1974)

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

EDITAL
CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, por nomeação legal, etc.,

Faz saber que pela herança de João de Almeida Ruas, representada pela inventariante Olga Antunes dos Anjos Ruas e por intermédio de seu advogado Felix Emanuel Teixeira de Oliveira, foi apresentada a petição que é o seguinte: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá. A herança de João Almeida Ruas, representada por sua inventariante, viúva, srta. Olga Antunes dos Anjos Ruas, vem de se dirigir a V. Exa., através de seus bastantes procuradores judiciais (instrumento de mandato incluso) para o fim de propor a presente ação cível de demarcação, consoante o inciso I do artigo 946 do Código de Processo Civil e seguintes, instruindo com documentos exigidos pelo artigo 950 do mesmo diploma legal, conforme a exposição de fato e de direito a seguir, requerendo-se, desde já, a citação dos confrontantes e confinantes na pessoa dos senhores Marcelino Mendes de Andrade, residente e domiciliado neste Estado do Pará, Município de São Domingos do Capim, Km. 56 da Rodovia PA-70; Haelinton Antonio Andrade Filho e sua esposa, residentes e domiciliados também no Município de São Domingos do Capim, Km. 56 da Rodovia PA-70; neste Estado, e mais, Zady Mendes de Andrade, Valquiria Queiroz de Oliveira, Mauro Esteves Novaes e Edgar Traumugos Viana, todos confrontantes, o primeiro Zady é vizinho dos requeridos, e os demais constam da escritura a que pertence a herança: 1. O imóvel a ser demarcado possui as seguintes características: forma de um polígono regular de 4 lados, com um perímetro de 26.400 metros correntes, envolvendo uma área de 43.560.000 metros quadrados, ou 4.356,00 hectares, situado à margem direita do rio Capim, atualmente no Município de Paragominas, com os seguintes limites: frente setentrional por uma reta que vai do marco I ao marco II no

rumo 90°00'W, separando terras de Valquiria Queiroz de Oliveira, à distância de 6.600 metros; fundos meridional por uma reta que vai do marco III ao marco IV separando terras de quem de direito à distância de 6.600 metros; lateral direita oriental por uma reta que vai do marco IV ao marco I, no rumo de 0°00'N, separando terras de quem de direito, à distância de 6.600 metros e lateral esquerda ocidental por uma reta que vai do marco II ao marco III no rumo de 0°00'S, separando terras de Mauro Esteves Novaes e Edgar Traumugos Viana, à distância de 6.600 metros. Foram cravados 4 marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: primeiro por duas estacas de acapú, rumos de 90°00'W e 0°00'S; segundo por duas estacas de jarana nos rumos de 0°00'S e 90°00'E; terceiro por duas estacas de jarana nos rumos de 33°03'E e 00°N; quarto por duas estacas de sucupira nos rumos de 0° e 00°N e 90°00'W; todos os rumos são verdadeiros, atendo-se à declinação magnética da agulha no lugar que foi de 15°00'W; 2. A descrição da situação e forma do imóvel rural tem atualmente como confinante e confrontantes os requeridos, no entanto, não há denominação especial; 3. O "de cujus" adquiriu o imóvel rural supra discriminado através de duas escrituras públicas constantes em duas transcrições registradas respectivamente da seguinte maneira: primeira metade da gleba rural — registrada sob o n. 5.226, fls. 193 do Livro 3—N, aos 30 dias de junho de 1970; a segunda metade da gleba rural, registro sob o n. 5.342, fls. 20 do Livro 3—O, aos dias 17 de outubro de 1970, conforme documentação anexa que constituem-se provas documentais ora juntas, tomando os números 2 e 3; 4. Os limites que terão que ser reconstituídos e aviventados tendo por base a demarcação administrativa realizada a quando da titulação definitiva, fazendo-se ora juntada da xerocópia do título definitivo onde subsiste o resumo do memorial descritivo exposto "ipse litere" na cláusula primeira desta inicial, constando-se documento n. 4; 5. O bem imóvel, objeto da presente demarcação está sendo inventariado, em fase de conclusão neste Foro, sede da Comarca de São Miguel do Guamá, sob expediente do Cartório do 1º Ofício, perfazendo a inclusa certidão, prova n. 5; 6. a autora não só requer a presente ação demarcatória para os fins de extremar o prédio rústico para fixação e avivamentação dos limites apagados, porém, também, para queixar-se de esbulho, pedindo cumulativamente a restituição do terreno invadido com respectivos rendimentos, e a indenização dos danos pela usurpação verificada em responsabilidade civil e criminal dos suplicados, com a proteção tutelar do artigo 951 do Código de Processo Civil; 7. Requer a citação

dos Réus por mandado, pessoalmente, nas pessoas dos atuais confinantes, sendo necessário, também se faça citação por edital, a fim de que todos tomem conhecimento, caso haja outros interessados, bem como, seja intimado o Ministério Público, pela razão de haver menores no inventário em processamento; 8. Para o traçado da linha demarcada, pede-se ao MM. Juízo que nomeie o agrimensor Cândido Paraguassu de Lemos Ellerres, brasileiro, casado, cart. prof. 45—TAD—CREA, com escritório na cidade de Belém à Avenida Nazaré, 133, 10º andar, s/1.005, sendo que os arbitramentos e os quesitos serão ofertados in oportuno tempore; protesta-se por todas as provas admitidas em Direito, especialmente, provas documentais, testemunhais, periciais, inclusive depoimento pessoal dos suplicados, dando-se à causa o valor para efeitos meramente fiscais, o de Cr\$ 39.593,00, sendo esta a estimativa oficial para o lançamento do imposto — inciso VII do artigo 259 do Código de Processo Civil. Por ser de justiça espera deferimento. São Miguel do Guamá, 12 de fevereiro de 1974. (a) p.p. Felix Emanuel Teixeira de Oliveira — adv. F. 41. O.A.B.P.A. C.P.F. 008542712. Documentos anexos: 1. instrumento de mandato; 2. escritura pública n. 1; 3. escritura pública n. 2; 4. xerocópia do título definitivo; 5. certidão do inventário; 6. taxa da OAB; 7. imposto estadual (taxa judiciária); Em tempo: o patrono da Autora pede a V. Exa. que se digne conceder prazo para juntada do instrumento de mandato, de conformidade com o artigo 37 do Código de Processo Civil Brasileiro. (a) Felix Oliveira, C.P.F. 008542712. "Despacho. Prolatado às fls. 2: "D. e A. Conclusão. Guamá, 20/02/74, (a) Valdisa Botelho Godinho — Juíza em exerc." — Despacho Proferido às fls. 15: "I— Nomeio Curador especial aos menores, o sr. Aristeu Buarque de Gusmão, que após compromisso legal, terá vista dos presentes autos, bem como o Ministério Público. II— Citem-se os réus residentes nesta Comarca através de Mandado, e os demais interessados por edital com o prazo de 30 dias. Publiquem-se os editais obedecendo-se os prazos legais. Guamá, ... 22.02.1974. (a) Valdisa Botelho Godinho — Juíza de Direito em exercício". Era o que se continha na dita petição e nos despachos acima, bem o fielmente transcritos do próprio original, do que dou fé. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, aos dezoito (18) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Joaquim Egídio Vieira, Escrivão do Segundo Ofício, datilografei e subscrevi.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA — Juíza de Direito

(T. n. 20.996 — Reg. n. 1.092 — Dia 22.03.1974)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados Desmatadoura Paraense — João Ferreira de Souza e Antonio Vicente Santiago, que no dia 14 de março de 1974, foi prolatada a seguinte Sentença, nos autos do processo n. 2a. JCJ-722/73, cujo o teor é o seguinte: "Ex Positis Resolve a MYA. 2a. JCJ de Belém por unanimidade rejeitar a exceção de incompetência em razão do lugar, arguida pela reclamada, dando-se como competente para conhecer e julgar a presente reclamação. Fica designado o próximo dia 05 de abril às 16,30 horas, para a abertura da instrução processual, devendo a Secretaria notificar as partes sendo que a reclamada e a litisconsortes através de Edital". Outrossim, ficam cientes, que têm o prazo de oito (8) dias para interposição de recurso. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos dezesseis dias de março de 1974. Eu, Maria Ceília Amanaías — Aux. Adm. 10-B datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

(G. — Reg. n. 886)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 17 de abril de 1974, às 17,00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Maria de Fátima Assunção e outros, contra JACISA — Jorge Age Comércio e Ind. S.A. bem esse encontrado no Depósito desta Justiça e que é o seguinte:

"Uma Balança marca Toledo, carga máxima para 20 quilos, n. de fabricação 206105001, modelo 2061—GC, série 4566, cor verde, apresentando-se no estado.

Valor atribuído Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros)".

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de março de 1974. Eu, Maria Ceília Amanaías — Aux. Adm. 10—B datilografei. E eu, Geraldo Soares

Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho, Substituto da

2a. JCJ

(G. — Reg. n. 887)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de abril de 1974, às 17,20 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Raimundo de Jesus Santa Rosa, contra COMAB S.A. bem esse encontrado no Depósito desta Justiça e que é o seguinte:

"Uma máquina fotocopadora Thermo-Fax, marca 3m, série 44 ABO1795, de 220 volts, 60 ciclos, 8 emperes, cor cinza, apresentando-se no estado".

Valor atribuído Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de março de 1974. Eu, Maria Ceília Amanaías — Aux. Adm. 10—B datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho

(G. — Reg. n. 888)

4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o sr. Domingos Trindade Figueiredo, com endereço incerto e não sabido, para pagar na Secretaria da Junta, dentro de 48 horas, a quantia de Cr\$ 158,88 (cento e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta e oito centavos), ou garantir a execução sob pena de penhora correspondentes as custas a que foi condenado no Processo n. 4a. JCJ 1.099/73, em que é reclamado Wellcome Parasitology Unitt Instituto Evandro Chagas.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra mencionado, fica desde logo ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Aos doze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Ivani da Silva Siqueira, Aux. Adm. 10—B, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Marilda Wanderley Coelho Vianna

Juíza do Trabalho Substituta, no

exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 878)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o sr. José Bezerra de Medeiros, com endereço incerto e não sabido, para pagar na Secretaria da Junta, dentro de 48 horas, a quantia de Cr\$ 86,88 (oitenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos), ou garantir a execução sob pena de penhora, correspondente as custas a que foi condenado no Processo n. 4a. JCJ—941/73, em que é reclamado P. M. Belém — Departamento Municipal de Engenharia.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra mencionado, fica desde logo ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Aos doze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Ivani da Silva Siqueira, Aux. Adm. 10—B, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Marilda Wanderley Coelho Vianna

Juíza do Trabalho Substituta, no

exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 878)

=====

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o sr. Basílio Magno Pantoja (CONSTROBEM LTDA.), reclamado no Processo n. 4a. JCJ—144/74, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do teor da sentença proferida no dia 27.02.74, às 16,30 horas cuja conclusão é a seguinte:

"RESOLVE a Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar a reclamação procedente para condenar o reclamado Ba-

sílio Magno Pantoja (CONSTROGEM LTDA.), a pagar ao reclamante João Ferreira da Silva a quantia de Cr\$ 1.997,50 (mil novecentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos), a título de Férias, Gratificação de Natal e Aviso Prévio, já compensado a quantia de Cr\$ 215,00 recebida por ocasião do primeiro contrato, e a depositar as Guias para a Liberação do FGTS no Código 01, com os 10% do Artigo 22 do REFUNGTS. As custas de Cr\$ 146,40 pelo reclamado sobre o valor da condenação arbitrado em Cr\$ 3.000,00. Acresce-se à condenação a correção monetária.

Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 12 de março de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro). Eu Ivani da Silva Siqueira, Aux. Adm. 10—B. datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Marilda Wanderley Coelho Vianna
Juíza do Trabalho Substituta, no
exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 878)

=====

5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

Paroz de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citada Fazenda Melgaço Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 424,22 (quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e vinte e dois centavos), correspondente ao principal e custas do processo número 5a. JCJ—615/73, em que é executada, sendo exequente Carlos Piedade Campos de Lima, nos termos da decisão prolatada em audiência de 26 de outubro de 1973, do seguinte teor: "RESOLVE esta Junta sem divergência julgar a ação procedente, em parte, e condenar Fazenda Melgaço Ltda., a pagar ao autor, Carlos Piedade Campos de Lima, a quantia de trezentos e sessenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 365,00), a título de Gratificação Natalina de 212 avos e salários retidos, impropriedades os demais pedidos, por falta de amparo legal. Ainda sem divergência, julgar improcedente a compensação por não ter endosso legal. Custas pela Ré, na quantia de Cr\$ 34,00, sobre o valor da condenação, etc." RESUMO: Condenação líquida Cr\$ 365,00, Correção monetária — Cr\$ 23,36. Total da condenação — Cr\$ 388,36. Custas sobre o total da condenação Cr\$ 35,86, Total a depositar Cr\$ 424,22.

Caso não pague nem garanta a execução, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. O que cumprasse, na forma da Lei. Belém, 14 de março de 1974. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Oficial de Administração 12.A,

datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS — Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 885)

=====

EDITA LDE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de maio de 1974, às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Antonio Silvestre Cavalcante, contra Vidros Industriais do Pará S.A. (VIP) bens esses encontrados à Rodovia Artur Bernardes, s/n., sede da empresa, e que são os seguintes:

"Um (1) motor marca ARNO, trifásico, n. DG—MLTM, modelo A—280—AH, cor cinza, avaliado em Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros)"

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 19 de março de 1974. Eu, José Alexandre M. Júnior, Aux. Judiciário FJ—6, datilografei. E eu, a) Ilegível Chefe de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS — Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 882)

=====

EDITAL DE CITAÇÃO

Paroz de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citada Salvita Aquário Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 11.679,77 (onze mil seiscentos e setenta e nove cruzeiros e setenta e sete centavos), correspondente ao principal e custas do processo número 5a. JCJ—748/73, em que é executada, sendo exequente Raimundo Alveir de Souza Cruz, nos termos da decisão prolatada em audiência de 8 de outubro de 1973, do seguinte teor: "RESOLVE esta Junta unanimemente, considerar a declamação procedente e condenar Salvita Aquário Ltda., a pagar ao reclamante Raimundo Alveir de Souza, a quantia de Cr\$ 6.633,20 (seis mil seiscentos e trinta e três cruzeiros e vinte centavos), a título de Sa-

lários Retidos em dobro, 13º Salário de 1971, Férias simples 69/70, Férias Proporcionais e horas extras. Ainda por unanimidade fica a empresa condenada a depositar na Secretaria desta Junta, no prazo de dez dias transitada em julgado a presente decisão, as Guias com o Código 01, para que o autor movimente os valores de sua conta vinculada do FGTS, pela de liquidação por cálculos da Secretaria. Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 219,06, sobre o valor da condenação". RESUMO: Condenação líquida Cr\$ 6.633,20, Correção monetária Cr\$ 3.136,35, FGTS c/juros e correção monetária Cr\$ 1.596,50, Total da condenação Cr\$ 11.366,05, Custas sobre o total da condenação Cr\$ 313,72. Total a depositar Cr\$ 11.679,77.

Caso não pague nem garanta a execução, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. O que cumprasse, na forma da Lei. Belém, 14 de março de 1974. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Oficial de Administração 12.A, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS — Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 884)

=====

EDITAL DE CITAÇÃO

Paroz de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citada a Pacomel Comércio e Indústria, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 3.178,83, (três mil, cento e setenta e oito cruzeiros e oitenta e três centavos), correspondente ao principal e custas da Carta Precatória n. 5a. JCJ—32/73, em que é executada, sendo exequente Ovídio Francisco do Nascimento, nos termos da decisão prolatada em audiência de 23 de maio de 1973, do seguinte teor: "RESOLVE a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, sem divergência, julgar procedente em parte a presente reclamação e, em consequência condenar a reclamada Pacomel Comércio e Indústria Limitada a pagar ao reclamante a importância de Cr\$ 2.509,91, a título de Aviso Prévio, Salário Retido, 13º Salário, Férias Proporcionais e FGTS, além de Juros e Correção Monetária nos termos da Lei. Impropriedade a parcela de horas extras por falta de amparo legal. Custas pela reclamada de Cr\$ 136,59, calculadas sobre o valor da condenação e pelo reclamante, etc." RESUMO: Principal Cr\$ 2.509,91, Juros e correção monetária Cr\$ 473,81, Custas (ação e execução) Cr\$ 195,11, Total a depositar Cr\$ 3.178,83.

Caso não pague nem garanta a execução, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. O que cumprasse,

pra_se, na forma da Lei. Belém, 14 de março de 1974. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Oficial de Administração 12_A, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS — Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 883)

=====

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

ATO n. 14, DE 18 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão hoje realizada, e o que consta do Processo TRT P—4/73, Concurso C—47,

RESOLVE:—

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28.10.52, Teodora Rocha Gaia, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo, de Auxiliar de Portaria, nível 7—A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Fátima de Freitas Fernandes, e com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Breves.

Publique_se, dê_se ciência e cumpra_se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. — Reg. n. 889)

=====

PORTARIA n. 82 DE 18 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta no processo TRT P—200/74,

RESOLVE:—

Conceder, na forma do disposto no art. 116 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, ao Porteiro de Auditório PJ_3, da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, licença especial de seis meses, a ser gozada oportunamente, relativa ao primeiro decênio de efetivo exer-

cício, devida ao período de 27.06.58 a 30.06.68.

Publique_se, dê_se ciência e cumpra_se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. — Reg. n. 889)

=====

PORTARIA n. 83 DE 18 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta no processo TRT P—220/74,

RESOLVE:—

Conceder, na forma do disposto no art. 116 da Lei 1.711, de 28/10/52, a Auxiliar Judiciária PJ—6, e no exercício comissionado da Chefia da Secretaria 5C, da 6a. JCJ de Belém, ELIETTE MARY CHAVES MATTOS, licença especial de seis meses, a ser gozada oportunamente, relativa ao primeiro decênio de efetivo exercício, devida ao período de 7/06/1963 a 31/10/1973.

Publique_se, dê_se ciência e cumpra_se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. — Reg. n. 889)

=====

PORTARIA n. 84 DE 18 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta no processo TRT P—227/74,

RESOLVE:—

Conceder, na forma do disposto no art. 116 da Lei n. 1.711, de 28/10/52, à Auxiliar Judiciária PJ—8 e no exercício comissionado da Chefia da Secretaria 5C, da 5a. JCJ de Belém, LUCINDA IRENE DE BARROS FERREIRA, licença especial de seis meses, a ser gozada oportunamente, relativa ao segundo decênio de efetivo exercício, devida ao período de 10/02/1964 a 6/02/1974.

Publique_se, dê_se ciência e cumpra_se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. — Reg. n. 889)

PORTARIA n. 85 DE 18 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:—

Delegar competência ao Exmo. Sr. Dr. ANTONIO SOARES ARAÚJO, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, para dar posse, após as formalidades legais, a TEODORA ROCHA GAIA, nomeada pelo Ato n. 14, de hoje, para exercer o cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7—A, com lotação na referida Junta.

Publique_se, dê_se ciência e cumpra_se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. — Reg. n. 889)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Posto de Vendas e Coleta de Anúncios : Rua 13 de Maio n.º 280 — Conjunto 1.

(entre Campos Sales e Padre Eutíquio).

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

DECRETO LEGISLATIVO n. 15/74

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

RESOLVE:—

Conceder, à funcionária SILVÉRIA GUIMARAES DE LIMA, ocupante do cargo de "Chefe do Serviço de Controle e Registro", desta Assembléia Legislativa, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir de 01.02 a 12.03.74. (Laudo Médico n. 356).

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Belém, 13 de março de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA — 1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL — 2º Secretário (G. — Reg. n. 890)

PORTARIA n. 15. DE 18 DE MARÇO DE 1974

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09 de 4.12.72,

RESOLVE:—

Fazer cessar a partir do dia 15 de março do ano em curso, os efeitos da PORTARIA n. 41/73, que designou a funcionária Nair Araújo de Almeida, ocupante efetivo do cargo de "Oficial Escriturário", para responder pelas funções de "Revisor de Debates Parlamentares", enquanto durou o impedimento do titular Joaquim Fernandes Antunes.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de março de 1974

Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente, em exercício

Dep. LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

Dep. FERNANDO AMÉRICO

MEDEIROS BRASIL

2º Secretário, em exercício

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

ACÓRDÃO N. 8.831

(Processo n. 27.766)

Requerente: Sr. José Maria Pereira de Araújo, Tesoureiro do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água, de Augusto Corrêa.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Maria Pereira de Araújo, Tesoureiro do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água, de Augusto Corrêa, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas do referido Serviço, na importância de Cr\$ 12.405,88 (doze mil, quatrocentos e cinco cruzeiros e oitenta e oito centavos), relativa ao exercício financeiro de 1972, havendo comprovado Cr\$ 9.872,34 (nove mil, oitocentos

e setenta e dois cruzeiros e trinta e quatro centavos), passando para 1973, o saldo de Cr\$ 2.533,54 (dois mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros e cinquenta e quatro centavos); passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o presente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Jaime Pinheiro de Carvalho, Presidente do C.D.M. do Serviço Autônomo de Águas, de Augusto Corrêa, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 9.872,34 (nove mil oitocentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e quatro centavos), referente ao exercício financeiro de 1972, passando para 1973, o saldo de Cr\$ 2.533,54 (dois mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), passível de comprovação.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
(Impedido de Votar)

Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. Antonio Maria F. Cavalcante
Subprocurador

(G. Reg. n. 802)